Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás, 27 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3753

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS
CONTRATADA: 55.831.918 JOAO FELIPE FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 55.831.918/0001-74, com endereço a Av. Francisco de Paula e Souza, S/N, Qd: 04, Lt: 01, Loteamento Bom Sucesso, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.490-000, através de seu responsável legal, Sr° João Felipe Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/MF nº ***.332.***-**, portador do RG n° *****4 SSP/GO;
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, sendo a prestação contabilizada por hora, serviço não recorrente conforme a demanda do município, sem quantidade mínima de horas contratadas. O veículo, bem como o condutor, deverá estar disponível para a prestação do serviço a todo momento, conforme requisitado pelas secretarias.
NÚMERO DO CONTRATO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 017/2025
PRAZO EXECUÇÃO: 01/11/2026 à 31/12/2026.
VALOR DO CONTRATO: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global pactuado no contrato original na ordem de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa Administração Pública da Secretaria de Administração – 03.05.04.122.0.052, elemento de despesa 3.3.90.39.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 26 de novembro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:E98C572F

PREFEITURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

Contratante, Município de São Francisco de Goiás, CNPJ nº 02.468.437/0001-80. Contratada, ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.416.581/0001-75. Origem, Concorrência Eletrônica nº 007/2025, Processo Administrativo nº 8127/2025. Processo do aditivo nº 10083/2026. Objeto do contrato, construção da 2ª etapa do bloco administrativo da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel. Objeto do aditivo, acréscimo e supressão de serviços para adequação técnica da obra, com substituição do forro de gesso em placas por gesso acartonado e execução de rampas, calçada e escada de acesso e interligação. Acréscimos de R$ 29.223,65, supressões de R$ 12.737,49 e acréscimo líquido de R$ 16.486,16. Novo valor contratual de R$ 354.869,47. Prorrogação da vigência e do prazo de execução por 12 meses, de 28 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2027. Fundamento, art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e arts. 111 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação, 11.19.12.361.0403.1.023.4.4.90.51.00, Ficha 0757, fonte 115.049 (QSE). Signatários, Nilson Cândido Bernardes, pelo Contratante, e Lucas Ricardo Teixeira Santos, pela Contratada. Data da assinatura, 26/11/2026.

São Francisco de Goiás/GO, 26 de novembro de 2026.

Ava Mayara Mozer Mendonça
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:15927576

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 318/2026

Dispensa de Licitação Nº 318/2026
Processo Administrativo Nº 9820/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 318/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR COM SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DIGITAL, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OVITRAMPAS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE VETORES TRANSMISSORES DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **37.647.559/0001-18,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 5.810,00 (MIL CENTO E VINTE REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 26 de Novembro de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:E4D67C20

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2026

Dispensa de Licitação Nº 293/2026
Processo Administrativo Nº 10070/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 293/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS À JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **VIVEIRO BOA VISTA LTDA,** com inscrição no CNPJ: **04.388.045/0001-36**, estabelecida na RUA 8, nº S/N, QD 9 LT 13, PQ DAS CAMELIAS - GOIANIRA GO, CEP: 75.370-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.803,00** (Um mil e oitocentos e três reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 26 de novembro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B7B0010C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 316/2026

Dispensa de Licitação Nº 316/2026
Processo Administrativo Nº 10487/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 316/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **ESSOR SEGUROS S A,** com inscrição no CNPJ: **14.525.684/0001-50**, estabelecida na RUA SAO BENTO, 00018 SAL 901 CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ, CEP: 20.090-010, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.761,66** (Um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 26 de novembro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:AE4A1D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.26.11/2026 - CLÍNICA REVIVA LTDA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 11.254.840/0001-05, com endereço na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **HILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 061.223.591-22, conforme Decreto Municipal n°. 175, de 11 de março de 2026.

CONTRATADA: **CLÍNICA REVIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.202.027/0001-02, sediada na Rua 1, nº 865, Quadra 00, Lote 16, Sítios de Recreio Americano do Brasil, Anápolis/GO, CEP 75073-040, representada por **CAROLINE SALES CACHONI**, sócia administradora, inscrita no CPF sob o nº ***.316.278-**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de internação compulsória em clínica particular, destinada ao atendimento do paciente WEMERSON TEODORO CARDOSO, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5597337-98.2026.8.09.0003, incluindo disponibilização de vaga, acomodação, assistência médica, psiquiátrica, psicológica, de enfermagem e demais cuidados multiprofissionais necessários durante o período de internação.
A contratação contempla a disponibilização de 01 (uma) vaga em estabelecimento especializado, devidamente regularizado e autorizado pelos órgãos competentes para a prestação dos serviços correspondentes, pelo período inicial estimado de até 06 (seis) meses, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, na decisão judicial e nas avaliações dos profissionais responsáveis pelo tratamento.

VALOR GLOBAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DO TERMO: 26/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:9F0E5590

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 03.09.11/2026, AO CONTRATO N° 132.10.11/2025, ABADIO RABELO GOMES.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **ABADIO RABELO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 039.***.***-71, RG sob o n°. 5530136 SSP/GO, PIS/PASEP/NIT 138.26794.31-0, Data de Nascimento 10/20/1983, residente e domiciliado(a) à Fazenda Mutum, Quadra 0, Lote 0, n°02, Zona Rural, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail abadiorabelo 87@gmail.com, Telefone (62) 99190-8868.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 132.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **TRATORISTA**, conforme especificações do credenciamento 010/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 09/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:6C6CD1F7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 05.09.11/2026, AO CONTRATO N° 113.10.11/2025, GENIVAL OLIVEIRA COSTA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **GENIVAL OLIVEIRA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n°. 063.***.***-90, RG sob o nº. 6062192 SSP/GO, PIS/PASEP/NIT 161.88995.12-5, Data de Nascimento 5/21/1994, residente e domiciliado(a) à Rua 782, Quadra 73, Lote 11-A, Setor Sul, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail genivalsbk9@gmail.com, Telefone (62) 99466-2498.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 113.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme especificações do credenciamento 010/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 09/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:795DF7F8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 06.09.11/2026, AO CONTRATO N° 134.10.11/2025, 51.063.032 LUAN MACHADO DE JESUS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **51.063.032 LUAN MACHADO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.063.032/0001-77, com sede a Rua 160, Quadra 271, N° 01, Lote 04, Residencial Bene, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). LUAN MACHADO DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 032.***.***-18.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 134.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **TRATORISTA**, conforme especificações do credenciamento 010/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 09/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:29C90094

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 07.09.11/2026, AO CONTRATO N° 121.10.11/2025, JAMILIA DO CARMO NASCIMENTO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **JAMILIA DO CARMO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 037.***.***-65, RG sob o nº. 3.708.814 PC/DF, PIS/PASEP/NIT 163.12036.30-9, Data de Nascimento 6/15/1989, residente e domiciliado(a) à Rua 76, Quadra 75, Lote 02-B, Setor Nova Florida, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail ja millydocarmo563@gmail.com, Telefone (62) 99292-1476.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 121.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme especificações do credenciamento 010/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 09/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:05C64C33

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 08.09.11/2026, AO CONTRATO N° 114.10.11/2025, MARLY GOMES DE FARIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **MARLY GOMES DE FARIA**, inscrito(a) no CPF sob o n°. 005.**.***-17, RG sob o n°. 005.006.941-17, PIS/PASEP/NIT 160.67698.99-5, Data de Nascimento 11/16/1976, residente e domiciliado(a) à Rua 15 de Novembro, Quadra 11, Lote 21, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail smarlyg omes76@gmail.com, Telefone (62) 99149-3415.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 114.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme especificações do credenciamento 010/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 09/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:9ABEAFA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2026

Processo Administrativo: nº 4056/2026.
Dispensa: nº 036/2026.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratado: SIÃO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 69.630.062/0001-83
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA – ARTISTA DELINO MARÇAL.
Vigência do Contrato: 26/11/2026 a 31/12/2027.
Valor do Contrato: R$ 24.000,00.

Alto Paraíso de Goiás, 26 de novembro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:28B15E30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 242

PORTARIA Nº 242/26 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MOZANIEL ALVES DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***. 158.301-06, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para no dia 25 e 26 de novembro de 2026, no veículo Fiat Gran Siena Placa SCK0H60, foi a cidade de Jatai, buscar material de construção, peças e pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 26 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E174DB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 348

PORTARIA-SME Nº 348/2026
Aparecida do Rio Doce - Goiás, 26 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a remoção de servidores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e da outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais
RESOLVE:
Art.1º. Remover as servidoras abaixo relacionadas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e inserir no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE.

- Alexandra Gomes Rodrigues De Sousa
- Celina De Souza Mota Pereira
- Cláudio Valência
- Cleide Maria De Souza Silva
- Dejanir Da Silva Neves
- Dienifer De Freitas Nunes Ribeiro
- Dinair Rezende De Paula
- Elizete De Souza Menezes
- Ernandes Santos Da Silva
- Fernanda Da Silva Borges
- Gabriel Teles Martins
- Graciele Sousa De Paula Rodrigues
- Isabela Maria Santos
- Jacqueline Ferreira Martins
- Julyana Pereira De Queiroz Vanazzi
- Jumario De Souza Araujo
- Katia Gomes Queiroz Barros
- Katiucia Maia Silva
- Keila Regina Silva Souza
- Keyla Marcyele Da Silva Astrizzi
- Luciana Teodorina De Souza Silva
- Lucirley De Oliveira Fernandes
- Magda Idalina Morais Da Silva
- Marcelo Lemes Maia
- Maria De Fatima Faria Gomes
- Maria Eduarda
- Marilza Fernandes De Paula Guimaraes
- Marisa Vasconcelos Barbosa

• Mikaelly Kananda De Lima Gomes
• Neilce Bueno Ferreira Silva
• Neusair Gomes Silva
• Rachel Nunes Dos Santos
• Simone De Souza Barbosa
• Taiara Pereira Oliveira Lessa
• Wilza Raimunda De Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CBC9C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 349
"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Novembro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Novembro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:715B6031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1634/2026– SMS

PORTARIA Nº 1634/2026– SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **25 de NOVEMBRO de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, para realizar o transporte de paciente ao Hospital Evangélico , conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (VINTE E SEIS) dia do mês de NOVEMBRO de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:66AF8D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1635/2026– SMS

PORTARIA Nº 1635/2026– SMS DE 26 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Evangélico, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (VINTE E SEIS) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:04F27CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1636/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1636/2026 – SMS DE 26 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de novembro de 2026, à cidade de Jatai Goiás, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B16F754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1637/2026– SMS

PORTARIA Nº 1637/2026– SMS DE 26 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Municipal, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (VINTE E SEIS) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:860DDAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1638/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1638/2026 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de novembro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (VINTE E SEIS) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BDAFB0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1639/2026– SMS

PORTARIA Nº 1639/2026– SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX. 031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão do deslocamento realizado no dia **26 de novembro de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para Hospital dos olhos e Credeck, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00**

(cento e dez reais), item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:709205C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1640/2026– SMS

PORTARIA Nº 1640/2026– SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX. 828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **26 de novembro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de transportar pacientes ao Hospital do Câncer de Rio Verde (HCRV), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:35375BB4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19098/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADOS A 03 (TRÊS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADOS A 03 (TRÊS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinados a 03 (três) veículos pertencentes à frota do fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 09 de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:74C6F3EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19104/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRAS NO MURO DA GARAGEM MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRAS NO MURO DA GARAGEM MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de pingadeiras no muro da garagem municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 09 de novembro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BC5CE723

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 - FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 19109/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica para atender os prédios da Secretaria de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica para atender os prédios da Secretaria de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica para atender os prédios da Secretaria de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ, Secretária de Assistência Social, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 10 de novembro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2A8B487A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-FMAS

EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
A comissão de licitação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social**, sofreu retificação em razão de erro material identificado na versão em PDF disponibilizada no site oficial da prefeitura, referente à data de abertura da sessão pública. Fica redesignada a sessão para o dia **09 de dezembro de 2026, às 08h00**, por meio da plataforma https://bnc.org.br/. Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados. O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município (https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/), na plataforma BNC e no PNCP. Informações: (64) 2031-0011 ou licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce – GO, 26 de novembro de 2026.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:57EF1F6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 19098/2026
EMPENHO N° 108884/2026. CNPJ: 33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S.A. - VALOR: R$ 12.218,43
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
ESPECIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADOS A 03 (TRÊS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, PLACAS TGL0F56, TGE0D06 E TFQ7G10, VISANDO À PROTEÇÃO PATRIMONIAL E À SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5FAA8A2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026 - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE / GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: N° 19104/2026

EMPENHO N° 108892/26. CNPJ: 29.114.507/0001-58 GUSTAVO VAZ MARQUES - VALOR: R$ 14.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRAS NO MURO DA GARAGEM MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE–GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:164DA7FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: N° 19109/2026

EMPENHO N° 108891/2026 - CNPJ: 01.543.032/0001-04 EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - VALOR: R$ 30.000,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:51D1F22E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PREF

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026, Processo Administrativo nº 19086/2026 finalizado quinta-feira, 26 de novembro de 2026 às 13:37, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARAMES, POSTES E ESTICADORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO RIO DOCE–GO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E À MANUTENÇÃO DA I. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** (34498141000106) no valor de R$ 16.200,00 e **CBL E SUPRIMENTOS LTDA** (62789258000176) no valor de R$ 39.054,00, APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 26 de novembro de 2026 NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5F186B23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **R F DA SILVA LTDA.**
CNPJ/CPF: **45.549.274/0001-72**
Valor Total: 13.760,00.
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO MOBILIÁRIO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS, COM RECURSOS DO CONFINAMENTO FEDERAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
Vigência: 27/11/2026 à 27/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:6C2A184C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATA N08

ATA Nº 08/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Participantes da mesa diretora: Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi – Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e Jhonny Itacarambi da Silva – Secretário, e demais Conselheiros(as). Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 16h50min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças/GO, situada na Rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Ordinária. A Sra. Katia Santarém presidiu a reunião, tendo sido secretariada pelo Sr. Jhonny Itacarambi da Silva, e atestou-se que os cargos estavam preenchidos e que havia número legal (quórum) de Conselheiros para a realização da Sessão. **REQUERIMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS:** apenas

recebidos. **PAUTA DO DIA:** O Secretário informou à Presidente que havia assuntos previamente marcados para esta Sessão: **Item nº 1 – Edital de credenciamento para contratação por pessoa jurídica em 2027, em prol da prestação de serviços no âmbito da Saúde do Município de Aragarças, Goiás:** A palavra foi oportunizada à Conselheira Mayara Neves, que explanou a necessidade do planejamento para o ano de 2027 em virtude da demanda de alocar profissionais na prestação de serviços na área da saúde municipal, entregando a cada conselheiro a planilha do credenciamento. **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA: Hospital Municipal Getúlio Vargas:** 06 (seis) vagas de Médico Plantonista, com remuneração mensal estimada de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora de plantão, para carga horária de 360 horas; e 03 (três) vagas de Nutricionista RT, com remuneração mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para carga horária de 30 horas semanais. **Centro de Reabilitação:** 03 (três) vagas de Fisioterapeuta RT, com remuneração mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para carga horária de 30 horas semanais. O Conselheiro Edson questionou o credenciamento quanto à quantidade de vagas e se tal procedimento acarretaria preterição sobre os aprovados no concurso público de 2026. A Conselheira Mayara pontuou que não há impedimento legal para o credenciamento, tampouco violação ao concurso em andamento, esclarecendo que demais informações técnicas podem ser suscitadas junto à Secretaria Municipal de Administração e à Procuradoria Jurídica Municipal. O Conselheiro José argumentou quanto à quantidade de vagas apontadas no credenciamento, indagando se todos os inscritos seriam contratados. A Conselheira Mayara Neves explicou que o credenciamento ocorre por meio de chamamento público, no qual a Administração convoca interessados que atendam aos requisitos do edital para prestar serviços conforme a demanda, não implicando contratação obrigatória de todos os habilitados, e reafirmou que os aprovados no concurso público dentro do número de vagas possuem direito de preferência (preterição). Colocado em votação, o item foi aprovado por maioria, registrando-se a abstenção da Conselheira Eliana Carajá. **Item nº 2 – Homologação da Resolução *Ad Referendum* CMS nº 07/2026:** Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução *Ad Referendum* CMS nº 07/2026, datada de 1º de outubro de 2026, a Presidente Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi submeteu ao Plenário, para fins de referendo e homologação, o referido ato normativo que aprovou a contratação temporária de excepcional interesse público para atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças – GO, compreendendo: 04 (quatro) vagas para Técnico em Imobilização Ortopédica (Técnico em Ortopedia), carga horária de 30 horas semanais, modalidade Pessoa Física, remuneração de R$ 3.022,73; 05 (cinco) vagas para Serviços de Pedreiro, carga horária de 44 horas semanais (ou até 8 horas diárias), modalidade Pessoa Física ou Jurídica, remuneração de R$ 2.500,00; e 05 (cinco) vagas para Serviços de Auxiliar de Pedreiro (Servente), carga horária de 44 horas semanais (ou até 8 horas diárias), modalidade Pessoa Física ou Jurídica, remuneração de R$ 2.000,00, todas com duração contratual de 12 (doze) meses. Após leitura e esclarecimentos sobre a imprescindibilidade da manutenção, reparos, adequações físicas e suporte técnico especializado nas Unidades de Saúde do município, a matéria foi colocada em votação, sendo **homologada e aprovada por unanimidade** pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde. **Assuntos gerais e administrativos:** A Secretária Municipal de Saúde e Conselheira Mayara Neves informou que apresentará na próxima reunião um balanço dos feitos realizados pela Saúde Municipal. A Presidente, no uso da palavra, fez seus agradecimentos e considerações finais sobre os assuntos inerentes ao Conselho e finalizou solicitando uma oração para o término da Sessão. Assim, pela graça do Eterno Deus, encerrou-se a reunião às 17h26min, e, para constar, eu, Jhonny Itacarambi da Silva, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por aqueles de direito.

Assinatura dos membros do CMS (por extenso):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Secretário do CMS
Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi
Presidente do Conselho Municipal e Saúde
Decreto n. 25 de 05.01.2026

Publicado por:
Katia Cristina da Silva Santarém
Código Identificador:73CABCD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2026

Intenção de dispensa de licitação 314/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de cabos para monitor multiparametro, visando atender as necessidades da semi-intensiva do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-12-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 78/DFD/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:38D70D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MATHEUS A MARCAL.**
CNPJ/CPF: **53.349.502/0001-26**
Valor Total: 52.500,00.
Objeto; AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 27/11/2026 à 27/11/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:BFF8BBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2026

Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2026
Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DP DE SOUSA CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ/CPF: **49.699.188/0001-05.**
Valor Total: 7.900,00.
Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ZELADORIA POR 01 (UM) MÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: 25/11/2026 à 25/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:9343E679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 341/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2227/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de artista para realização de apresentação artístico-musical (show), com duração de 02 (duas) horas, no dia 12 de dezembro de 2026, para atender a necessidade do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9D0E6769

FUNDEB ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**. A realização do certame está prevista para o dia **10 de dezembro de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 26 dias do mês de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:51987119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Proc. Adm. nº 8411/2026 |
Dispensa nº 75663/2025.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Jardim de Goiás – IPASBO (CNPJ 14.829.938/0001-23).
Contratada: M. I. Informática Consultorias, Serviços e Soluções em Informática (CNPJ 26.790.210/0001-14).
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses e acréscimo de 25% (R$ 200,00 mensais) para serviços de informática e backup do IPASBO.
Vigência: 01/12/2026 a 30/11/2027.
Valor: R$ 1.000,00/mês (Global: R$ 12.000,00).
Dotação: 21.21.09.122.2109.2.027.3.3.90.39 – Ficha 385 – Fonte 1.77.000
Base Legal: Arts. 106, 107, 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO ROSA DOS SANTOS
Gestor IPASBO

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:97D04C56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO..

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Proc. Adm. nº 8411/2026 |
Dispensa nº 75663/2025.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Jardim de Goiás – IPASBO (CNPJ 14.829.938/0001-23).
Contratada: M. I. Informática Consultorias, Serviços e Soluções em Informática (CNPJ 26.790.210/0001-14).
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses e acréscimo de 25% (R$ 200,00 mensais) para serviços de informática e backup do IPASBO.
Vigência: 01/12/2026 a 30/11/2027.
Valor: R$ 1.000,00/mês (Global: R$ 12.000,00).
Dotação: 21.21.09.122.2109.2.027.3.3.90.39 – Ficha 385 – Fonte 1.77.000
Base Legal: Arts. 106, 107, 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO ROSA DOS SANTOS
Gestor IPASBO

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:5D2EECEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 051/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 032/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 051/2026, firmado através do processo licitatório nº 288/2026- cujo objeto serviços locação de máquinas, equipamentos multifuncionais, reprográficos e monocromáticos novos de primeiro uso, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás, mediante Dispensa de Licitação 038/2026, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Gestor

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:97C280A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 092/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 03/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: BAMBU BEER ATACADISTA LTDA;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 092/2026, firmado através do processo licitatório nº 1059/2026- cujo objeto serviços para atender a realização das programações voltadas para o público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás, mediante Dispensa de Licitação 03/2026, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 36.100,00(trinta e seis mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Gestor

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6A078BD3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 189/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 032/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: CYBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 189/2024, firmado através do processo licitatório nº 3555/2024 - cujo objeto serviços de contratação de link corporativo de internet 100% fibra óptica na velocidade de 600 mb, mediante Dispensa de Licitação 032/2024, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 12.000,00 (dose mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Gestor

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4DB3DC66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 110/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 878/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NUMERO DO CONTRATO: 110/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para alunos e professores do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º, 2º e 5º Ano), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti de – Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.759,96 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.2.023.12.361.0014.3.3.90. 30 Ficha 343
Data Assinatura: 26/11/2026

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:658C9652

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 200/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 031/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: CYBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 200/2024, firmado através do processo licitatório nº 3557/2024 - cujo objeto serviços de contratação de link corporativo de internet 100% fibra óptica na velocidade de 600 mb, mediante Dispensa de Licitação 031/2024, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7DFD1083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 011/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 011/2026, firmado através do processo licitatório Credenciamento nº 003/2026 - cujo objeto é a contratação de profissionais de Serviços, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL ESTIMADO: R$ 19.728,00(dezenove mil setecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 FICHA: 203.

DATA ASSINATURA: 18/12/2026.

Buriti de Goiás – GO, 18 de dezembro de 2026.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8BA91B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 201/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 036/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: CYBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 201/2024, firmado através do processo licitatório nº 3556/2024 - cujo objeto serviços de contratação de link corporativo de internet 100% fibra óptica na velocidade de 600 mb, mediante Dispensa de Licitação 036/2024, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 FICHA: 203.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:562B455F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃON °045/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS;

CONTRATADA: KARYNE OLIVEIRA DE ARAUJO;

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 056/2026, firmado através do processo licitatório nº 430/2026 - cujo objeto serviços de Engenheiro Agrônomo, com o objetivo de promover treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial voltado aos produtores rurais. Para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, mediante Dispensa de Licitação 045/2026, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4BB06F29

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 003/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE BURITI DE GOIÁS;

CONTRATADA: MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 003/2026, firmado através do processo licitatório Credenciamento nº 003/2026 - cujo objeto é a contratação de profissionais de Serviços, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL ESTIMADO: R$ 58.411,80(cinquenta e oito mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C34E6927

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE BURITI DE GOIÁS;

CONTRATADA: ADOIR JOSE DE OLIVEIRA;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Credenciamento n° 06/2026, firmado através do processo licitatório Credenciamento nº 003/2026 - cujo objeto é a contratação de profissionais de Serviços, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ESTIMADO: R$ 47.554,20(quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:47005463

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 007/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE BURITI DE GOIÁS;

CONTRATADA: JOSE FERNANDES DA SILVA;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 007/2026 firmado através do processo licitatório Credenciamento nº 003/2026 - cujo objeto é a contratação de profissionais de Serviços, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL ESTIMADO: R$ 58.411,80(cinquenta e oito mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1848B01E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE BURITI DE GOIÁS;

CONTRATADA: VALDEMAR DE OLIVEIRA;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 008/2026 firmado através do processo licitatório Credenciamento nº 003/2026 - cujo objeto é a contratação de profissionais de Serviços, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL ESTIMADO: R$ 47.554,20(quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D0CAC4BD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE BURITI DE GOIÁS;

CONTRATADA: 55.533.143 MARCIO PEREIRA PEIXOTO;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 010/2026, firmado através do processo licitatório Credenciamento nº 003/2026 - cujo objeto é a contratação de profissionais de Serviços, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL ESTIMADO: R$ 47.554,20(quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39.

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:41B1D91E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 180/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 031/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS;

CONTRATADA: CYBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 180/2024, firmado através do processo licitatório nº 4336/2024 - cujo objeto serviços de contratação de link corporativo de internet 100% fibra óptica na velocidade de 600 mb, mediante Dispensa de Licitação 031/2024, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1ACDE010

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO N° 01/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 01/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS;

CONTRATADA: ASMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e reajuste ao Contrato nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de médico perito do trabalho, mediante Dispensa de Licitação N º 01/2026, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2027 a 31/12/2027.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 8,190,00 (oito mil e cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39

DATA ASSINATURA: 27/11/2026.

Buriti de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C55A64D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 017/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 3º Termo Aditivo nº 017/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **51.828.326 MARILIA ALVES DE OLIVEIRA,** CNPJ nº **51.828.326/0001-42.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.** Valor de **R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais),** Vigência: 24/11/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **24/11/2026.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:457D7913

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 216/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 216/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 020/2026. Fornecedor: **HAMILTON FERNANDES DE FREITAS LTDA.** CNPJ sob o nº: **02.173.755/0001-13.** Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual compra Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais de Construção e Correlatos para atender diversos Órgãos do Município.** Valor **R$ 37.116,00 (trinta e sete mil, cento e dezesseis reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de novembro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A1FDE7E9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 217/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 217/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 020/2026. Fornecedor: **CBL E SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **62.789.258/0001-76.** Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual compra Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais de Construção e Correlatos para atender diversos Órgãos do Município.** Valor **R$ 169.725,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de novembro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:80B5A213

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás – IPAFC, torna público que fica **sem efeito** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025** firmado com a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás - SIGPub, Edição nº 3752, do dia 26/11/2026, Código Identificador 1F554B45, Página 20, por motivo de incorreção nos dados.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - IPAFC, 27 de novembro de 2026.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:21C86BD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 36/2026

O município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto e Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos da Farmácia básica, Média Complexidade, UPA e Hospital Municipal, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO; por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia **09.12.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos-GO: www.cam posbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 27 de novembro de 2026. **José Reinan de Araujo Lima** Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0295EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 37/2026

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos durante a vigência contratual, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos belos – GO, a realizar-se no dia **18.12.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos w ww.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 26 de novembro de 2026. **José Reinan de Araújo Lima** Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4D60836

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 026-2025
OBJETO: aquisição de automotores novos, zero quilômetro, para realização de transporte de servidores, colaboradores e usuários, conforme diretrizes previstas no documento de Formalização de Demanda.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 189/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA – GO
CPF/MF sob o nº 11.290.797/0001-25
CONTRATADO: **INOVATTO VEICULOS LTDA**
CNPJ: 37.115.386/0001-97
VALOR: R$ 330.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 198/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA – GO

CPF/MF sob o nº 11.290.797/0001-25
CONTRATADO: **INOVATTO VEICULOS LTDA**
CNPJ: 37.115.386/0001-97
VALOR: R$ 1.663.415,00
Cristalina – GO, 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6A11A1E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 23 NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidoras para exercerem a função gratificada de Diretoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidoras para o exercício das funções de direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Diretoras das respectivas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 473/2022:

I – LEUSELIA PEREIRA DOS SANTOS: Diretora das Unidades de Educação Infantil, Creche e Pré-Escolar Municipal Flor de Lis, na zona rural, e Creche e Pré-Escolar Municipal Joãozinho e Maria, na zona urbana;

II – ROSA ALVES DE MACEDO: Diretora da Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães;

III – KELLEM DENISE PEREIRA DOS SANTOS: Diretora da Escola Municipal Vereador José de Torres Quintanilha;

Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás - GO. CEP: 73865-000
E-mail: prefeitura.divinopolisgo@gmail.com IV – MARCELLE RODRIGUES DE ABREU CASTRO: Diretora da Escola Municipal Luís Pereira Cirineu e da Escola Reunida Municipal Artur Araújo Guimarães.
Art. 2º Compete às servidoras nomeadas o exercício das atribuições inerentes às respectivas funções de direção, observadas as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis de Goiás, 23 de novembro de 2026

Isteiner Abreu Alves
-Prefeita de Divinópolis de Goiás-

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:17851088

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 2026014959. **Modalidade:** Dispensa de licitação n° 036/2026**. Contrato n.º** 161/2026 - CPL. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**,** inscrito no CNPJ nº 23.721.029/0001-68**. Contratado:** LF BIKE SHOP LTDA, CNPJ nº 64.718.929/0001-33. **Objeto:** Aquisição de bicicletas para as crianças que frequentam o Programa Educacional Bombeiro Mirim/ PROEBOM do 19º Batalhão Bombeiro Militar, conforme resolução 003/2026, dispõe sobre o investimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 14/11/2026 a 24/05/2027. **Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:C3475147

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 144/2026 – CPL
A Prefeitura Municipal de Formosa–GO torna pública a retificação, por erro material, do prazo de vigência do Contrato nº 144/2026 – CPL, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 046/2026, Processo Administrativo nº 2026026831. O extrato foi publicado no Diário Municipal de Goiás em 16 de outubro de 2026, edição nº 3725, página 37, sob o código identificador 58921C24.
Onde se lê: “Prazo: 07/09/2026 a 07/09/2027.”
Leia-se: “Prazo: 08/09/2026 a 08/09/2027.”

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:38BE5FD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 045/2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **09/12/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipal) do município de Goianira-GO. Os uniformes deverão ser produzidos em Conformidade com a Norma da ABNT NBR-15.778 – Requisitos de Desempenho e Segurança para Uniformes Escolares com prestação parcelada, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:198E1FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de sistema de gestão de ponto eletrônico para Prefeitura de Goianira.
CONTRATADA: R&B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2026 ao dia 23 de dezembro de 2026

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EC6EAAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 057/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
CONTRATADO: **CONSINTER LTDA**
OBJETO: Consultoria e assessoria técnica personalizada à controladoria geral do município de Goianira, com o objetivo de criar e implementar metodologias modernas e específicas para estruturar e modernizar a controladoria frente às novas exigências do MP/GO e TCM/GO e a necessidade de criação de rotinas, procedimentos e documentos relativos à governança municipal e auditória interna. O serviço também incluirá o treinamento da controladora e o suporte operacional para garantir a efetividade das soluções desenvolvidas pela secretária do controle interno deste município.
VALOR: R$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES a partir da assinatura do contrato.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:206E70A3

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em telemetria, telecomando, monitoramento e suporte técnico.
CONTRATADA: RAPTOR TECNOLOGIA LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2026 a 01 de dezembro de 2027
VALOR: R$ 56.337,57

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR

DIRETOR DO SAAE
GOIANIRA

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6581006D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
170

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 170/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de fechaduras etc., destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2026037908.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no *R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **CHRISTIANO VAZ RODRIGUES 01982336129 – CNPJ: 18.927.892/0001-36,** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **da CHRISTIANO VAZ RODRIGUES 01982336129 – CNPJ: 18.927.892/0001-36** no valor **de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de novembro de 2026
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:91F57ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 168

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 168/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração dos cronotacógrafos instalados nos veículos micro-ônibus e na van pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2026039195.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAX TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 48.460.896/0001-18** com endereço Via Expressa Júlio Borges, 1065 centro – Itumbiara/Goiás CEP 75.522-215, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global **R$ 2.780,00 (dois mil setecentos oitenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 24 de novembro de 2026
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7F7763A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 171

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 171/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para necessidade de substituição do para-brisa da ambulância (franquia) placa TFA0J53 (SAMU), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2026037271.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a empresa: **EQUIPAR A&C LTDA CNPJ: 15.544.642/0001-29**, em razão de ser a única empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EQUIPAR A&C LTDA CNPJ: 15.544.642/0001-29** com endereço Rua Minas Gerais, 952centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta quatro reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 26 de novembro de 2026
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5755AA14

SETOR DE CONTRATOS
221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CHRISTIANO VAZ RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, copias chaves de carros, abertura porta de carros, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: **R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).**

INICIO: 25 de novembro de 2026

TÉRMINO: 25 de novembro de 2027

PAGAMENTO: O pagamento será conforme a necessidade dos serviços prestados **que** será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 25 de novembro de 2026
Fundo Municipal de Saúde

KENNIA RODRIGUES TASSARA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3E612D48

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 250/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);”

CONSIDERANDO que a empresa **LIDER PAPELARIA & DECORACOES, CNPJ 00.397.744/0001-91,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **LIDER PAPELARIA & DECORACOES, CNPJ 00.397.744/0001-91,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$ 7.721,20 (sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), para a aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

12.1201.08.245.0052.2203.339030
MANUTENCAO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA (SCFV-CRAS)

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B4BCD739

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 310/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MOTOSSERRA, REF. QUADRO DE PUNHO E SERVIÇO.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviços e aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** Nome de Fantasia: Assisteck**, CNPJ: 36.530.098/0001-36,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** nome de fantasia: Assisteck**, CNPJ: 36.530.098/0001-36,** vencedor do **menor preço por item,** no valor total orçado para a aquisição de **R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais),** *sendo que 50,00 (ref. SERVIÇOS) e 268,00 (ref. PEÇAS)*, para a prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção e conserto de motosserra, ref. quadro de punho e serviço, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.0208.15.451.1007.2188.339039
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:45F4C56D

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 312/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE FERRAMENTAS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS PELAS EQUIPES DA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** nome fantasia: Assisteck**, CNPJ: 36.530.098/0001-36,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** nome fantasia: Assisteck**, CNPJ: 36.530.098/0001-36,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, para a prestação de serviço de retifica de ferramentas, as quais serão utilizadas pelas equipes da oficina da secretaria municipal de obras, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339039
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:951D7103

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 313/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, VW/NEOBUS ANO/ MODELO 2019/2020 PLACA: QTR-3054
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **MAX TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA,** nome fantasia: MAX TACOGRAFOS**,** CNPJ: **48.460.896/0001-18,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade do Departamento de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **MAX TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA, nome fantasia: MAX TACOGRAFOS,** CNPJ: **48.460.896/0001-18,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, para a prestação dos serviços para aferição de tacógrafo do veículo do transporte escolar, vw/neobus ano/modelo 2019/2020 placa: **QTR-3054**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0205.12.361.0407.2804.339039
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:00AC1369

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 314/2026

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviços comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);
CONSIDERANDO que a empresa **10.796.069 FERNANDO VIANA DE FREITAS, CNPJ: 10.796.069/0001-27,** apresentou proposta com o menor valor;
CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.**
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **10.796.069 FERNANDO VIANA DE FREITAS, CNPJ: 10.796.069/0001-27,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, para prestação de serviços de manutenção em 02 (duas) máquinas de algodão-doce do SCFV, incluindo a troca das placas de temperatura da resistência e a limpeza das turbinas de ambas as máquinas, além da substituição dos carvões em apenas uma delas, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:
12. 1201.08. 245.0052.2159.339039
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Goiatuba, 26 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2826F72C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

DAS PARTES: O Município de Hidrolândia-GO X PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos

básico e executivo e execução das obras e serviços necessários à construção do Teatro Municipal de Hidrolândia/GO, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalações, montagem, testes, comissionamento, pré-operação e demais providências necessárias à entrega integral do empreendimento em condições de funcionamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 27.599.778,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.32.04.122.0002.1004.4.4.90.51.00, Fonte 190, Ficha 0031
02.32.04.122.0002.1004.4.4.90.51.00, Fonte 100, Ficha 0031
02.32.04.122.0002.1004.4.4.90.51.00, Fonte 193, Ficha 0031

VIGÊNCIA: 23/11/2026 à 23/11/2028.
DATA DE ASSINATURA: 23 novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, representada pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.XXX.XXX/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Guilhermino Moraes Melo.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:B2AB7493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19658/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2026
Processo Administrativo nº 19658/2026

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2026, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões localizada no Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS,** tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,26/NOVEMBRO/2026.

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C5726CBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 624/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 624/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.XXX.XXX-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADA:** empresa **GBRA MED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.120/0001-13, com sede na Avenida T-5, nº 219, Quadra 122, Lote 02, Setor Bueno, no Município de Goiânia – GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gabriel Amorim de Brito, brasileiro, médico, portador do CPF nº 755.XXX.XXX-20. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **5257/2026**, proveniente da Dispensa de Licitação nº **309/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares, visando à realização de procedimento cirúrgico de correção de fístula vesicovaginal por videolaparoscopia, incluindo avaliação pré-operatória, equipe médica especializada, materiais, equipamentos e acompanhamento pós-operatório, conforme indicação médica, visando à melhoria da qualidade de vida da paciente e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – GO, conforme Termo de Referencia**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.50 **Ficha**: 286 **Fonte**: 102/202, 107/207, 131, 137, 180/280. **VIGÊNCIA:** O presente contrato **terá vigência a partir** da data de sua assinatura **até 30 de maio de 2027. DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2026.

Indiara – Goiás, 26 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:90CAF4F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se

apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PRIMAVERA UTILIDADES PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 63.985.682/0001-59**, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 316, Q. 03, L. 07, Centro, no município de Indiara-GO, representada por HALLANA FERNANDES MONTES, portadora do CPF sob nº 018.XXX.XXX-47, no valor global de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** cujo objeto é a **aquisição de materiais destinados à distribuição de mimos alusivos à campanha Novembro Azul, visando promover ações de conscientização sobre a prevenção, o diagnóstico precoce e os cuidados com a saúde do homem, no âmbito das atividades desenvolvidas pela Atenção Básica do Município de Indiara – GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 26 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C209C1C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, por seu Presidente, no uso das atribuições relativas à administração interna do Poder Legislativo Municipal, torna público o presente Chamamento Público 001/2026 para seleção de Organização da Sociedade Civil qualificada como entidade sem fins lucrativos formadora em aprendizagem profissional, visando à celebração de Termo de Colaboração para implantação, gerenciamento e execução do Programa de Aprendizagem Profissional no âmbito da Câmara Municipal de Inhumas, com fundamento nos arts. 16, 23 a 32 e demais disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho, na Lei Federal nº 10.097/2000, no Decreto Federal nº 9.579/2018, na Lei Federal nº 8.069/1990, na Portaria MTE nº 3.872/2023, na Lei Orgânica do Município de Inhumas, nas normas orçamentárias aplicáveis e nas condições do Edital**.**
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Inhumas, podendo ser consultados pelos interessados através do endereço eletrônico https://acessoainformacao.inhumas.go.leg.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt Período de inscrições: de 27/11/2026 á 09/12/2026. As propostas e declarações poderão ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Inhumas, Praça Santana, nº 266, Centro, Inhumas-GO, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h, até a data e o horário definidos no cronograma, em envelope lacrado identificado com o número deste Chamamento e o nome da proponente ou para o e-mail: agcontratacao.camarainhumasgo@gmail.com.Inhumas-GO, 26 de novembro de 2026.

HUGO LEONARDO PESSONI
Presidente da Câmara Municipal de Inhumas

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:3FDF0008

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 066/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas - FMAS
Contratada: MY BOX ACADEMIA FUNCIONAL LTDA
CNPJ: 57.706.851/0001-71
Objeto: contratação de empresa para aquisição de panetones que serão destinados às crianças atendidas junto aos programas e serviços, promovidos e vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 16433/2026 procedimentos licitatórios modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência: de 12 (doze) meses contados de sua assinatura**.**

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:BD3BF2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2026 E 261/2026

Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Trânsito de Inhumas/GO – FUMTRAN (CNPJ 31.054.454/0001-79), representado pelo Gestor Itamar Júnior Flôres de Paula.

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 071/2026, Processo nº 13771/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de tachões de sinalização viária horizontal e cola/adesivo de alta resistência (embalagem de 5 kg) para sua fixação, destinados à manutenção, implantação e reforço da sinalização viária nas vias urbanas de Inhumas/GO.
Ata nº 260/2026 – Fornecedor: Distribuidora FXO EIRELI (CNPJ 30.149.559/0001-49), Anápolis/GO, representada por Victor Raphael de Oliveira.
Item 1: Cola para fixação de tacha em sinalização viária, balde de 5 kg, marca G2 Sinal, 600 unidades, valor unitário de R$ 72,00, valor total de R$ 43.200,00.
Total da Ata: R$ 43.200,00.
Ata nº 261/2026 – Fornecedor: Shark do Brasil LTDA (CNPJ 47.024.084/0001-67), Cornélio Procópio/PR, representada por Bruna Fonseca Alves.
Item 2: Tachão refletivo bidirecional, 25 x 15 x 5 cm, aproximadamente 3 kg, nas cores amarela e/ou branca, marca Niws Color, 2.250 unidades, valor unitário de R$ 18,99, valor total de R$ 42.727,50.
Item 3: Tachão refletivo bidirecional, 25 x 15 x 5 cm, aproximadamente 3 kg, nas cores amarela e/ou branca (cota reservada ME/EPP), marca Niws Color, 750 unidades, valor unitário de R$ 18,99, valor total de R$ 14.242,50.
Total da Ata: R$ 56.970,00.
Valor total das duas Atas: R$ 100.170,00.
Dotação orçamentária: 13.23-04.122.0026.2.060 – Manutenção Serviços Administrativos DMT; Despesa 3.3.90.30.24; Ficha 1188; Fonte 100.000.
Validade: 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, com anuência do fornecedor e comprovação de preço vantajoso.
Adesão: Permitida a órgãos e entidades municipais não participantes, mediante justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade com os preços de mercado e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor. Cada órgão poderá aderir a até 50% do quantitativo registrado, e o total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item. A contratação deverá ser efetivada em até 90 dias após a autorização.
Condições gerais: Prazos de entrega, obrigações das partes e penalidades estão definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O cadastro de reserva consta como anexo às Atas.
Data de assinatura: Inhumas/GO, 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C39BBD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: ARROZ CARRETEIRO FESTAS E EVENTOS LTDA**;**
CNPJ: 60.184.997/0001-09**;**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e execução de evento comemorativo do Município de Inhumas, abrangendo a prestação de serviços de buffet, fornecimento de bebidas (refrigerante, suco e água) e demais itens necessários à plena realização do evento do dia 19/12/2026, de modo a garantir adequada ambientação, conforto e atendimento aos participantes, conforme especificações técnicas, normas de segurança vigentes da Prefeitura Municipal de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 16701/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).**
Vigência: ***de sua assinatura até 31/03/2027*****.**

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E47D58E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168261/2026

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios com empresa VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - CNPJ Nº 37.269.354/0001-46, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 041/2026, pela Ata de Registro de Preço Nº 201/2026, tendo por objeto de aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 168261/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3C139FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168300/2026

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE BRÁS, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.600.561/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e locação de bens moveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 168300/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7FC0F896

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168301/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 17.099.595/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 119/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168301/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 11.682,00 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:26EB7FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168302/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público o procedimento de compra com a empresa R E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.564.873/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 117/2026, conforme Ordem de Fornecimento nº 168302/2026, acostado aos autos tendo por objeto de Contratação de empresa especializada em fornecimento

de uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A6160503

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 895/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 895/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (UNIFORMES E ACESSÓRIOS FARDADOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM) DA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR - IPAMERI/GO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$9.400,00 (nove mil quatrocentos reais) com a empresa **MARIA HELENA NEIVA DA SILVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº15.981.954/0001-08, situada na Rua Professor Mozart Jose Alves, nº175ª, Setor JK, CEP: 75.709-350, Catalão-Go tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2026023981.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) de novembro de 2026.

Rodrigo André Miño Guerra – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº **895/2026**."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 895/2026, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) de novembro de 2026.

Rodrigo André Miño Guerra – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8FF45D48

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, PARA O QUADRIÊNIO 2027/2030, E DÁ OUTRA

DECRETO G.P. Nº: 670/2026, DE 26 DE NOVEMBRO de 2026.
"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2027/2030, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.935/2026, que disciplina a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO a realização da eleição dos membros da diretoria do referido Conselho, conforme registrado na Ata nº 004/2026, lavrada em 23 de novembro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ipameri;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação dos membros do Conselho para o quadriênio 2027/2030, assegurando o regular exercício de suas atribuições de acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do Município de Ipameri, Estado de Goiás, para o quadriênio 2027/2030, os seguintes membros, representantes dos respectivos segmentos:
I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Mara Ney dos Reis Dias – Presidente
Suplente: Denise Aparecida de Freitas Mendonça Soares
II – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Dyanna Araujo Lopes Simam – Secretária
Suplente: Paloma Eduarda D'arc Rosa
III – Representantes dos Diretores das Escolas:
Titular: Fabiana Lopes Vaz de Araujo Silva
Suplente: Keila Belchor
IV – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Ana Carolina Carneiro Silva
Suplente: Leonardo da Silva Ribeiro
Titular: Franciele Araujo Peixoto
Suplente: Wylsianny Guimarães dos Santos Gratão
V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Zelia Simão Netto da Paixão
Suplente: Eloisa Helena do Carmo
VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Camila Gonçalves de Andrade
Suplente: Elizângela da Silva Pires Nunes
VII – Representantes dos Estudantes:
Titular: José Celso Ferreira
Suplente: José Ribamar de Jesus
VIII – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Diana Carolina de Almeida – Vice-Presidente
Suplente: Joelma Gomes Martins
Art. 2º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções em conformidade com as disposições legais aplicáveis, comprometendo-se a desempenhar suas atribuições com responsabilidade, transparência e observância aos princípios da Administração Pública,

especialmente no acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:BB6A0EF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4893/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4893/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 396/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **4807/2026**, que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", **Sr.:º RODRIGO ALVES MARTINHO,** Matrícula Funcional **nº.: 103.873**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:928E7BD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4894/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4894/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026018729, datado em 01 de setembro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: MARIA APARECIDA ABDALA,** com matrícula funcional **nº.:101.619**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A67402A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº188/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, CONSISTE EM: VARRER RUAS, TERRENOS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS; FAZER COLETA DO LIXO, MANTENDO O AMBIENTE EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TRÂNSITO; FAZER O TRANSPORTE DO LIXO PARA O VEÍCULO APROPRIADO; DESCARREGAR EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE VILAS BOAS, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável estimada por credenciado, dá-se-a ao presente Contrato o valor mensal de R$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais), podendo totalizar o valor global estimado de até R$ 8.264,00 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais), que corresponde até 84 (oitenta e quatro) diárias.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ do CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: 69.757.771 HADMILSON SILVEIRA da COSTA
CNPJ da CREDENCIADA: 69.757.771/0001-24

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:6D833CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1172

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SERGIO REIS PEREIRA 63795493153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***19.210.886/0001-26****, estabelecida na* ***R PROF ELIZENA FERREIRA ROBERTO****, GETULIO SAMPAIO NEGRAO Nº 32, Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de JOGOS DE MESAS E CADEIRAS destinado ao evento da queima do alho, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:578DAA1F

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA MARIA 1175

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARIA BENEDITA DA SILVA GOMES MODAS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.322.731/0001-41****, estabelecida na* ***R CALIPSO LUIZ DE MORAES****, s/n, centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de TURISMO;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de refeições destinados a POLICIA MILITAR E SECRETARIA DE TURISMO, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:14092C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1176

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARIA BENEDITA DA SILVA GOMES MODAS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.322.731/0001-41****, estabelecida na* ***R CALIPSO LUIZ DE MORAES****, s/n, centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **novembro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5124700E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2026

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede, na Rua 1, quadra 03, lote 05, s/n, Loteamento Lisandro Domingos Ferreira– Moiporá – Goiás, às 09h00min do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2026, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA ÚNICA DE GESTÃO PÚBLICA COM MÓDULOS WEB, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MOIPORÁ-GO, de acordo com as especificações e condições que constam no Anexo I - Termo de Referência.** neste Município, obedecidos as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 26 de Dezembro de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:4E567787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 27 DE 2026 ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR MORTE

PORTARIA Nº 27/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Encerramento de benefício de pensão por morte em razão do falecimento da beneficiária.

O **Gestor do Fundo Municipal de Previdência de Montes Claros de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053/2010, e em conformidade com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

CONSIDERANDO o falecimento da beneficiária **TEREZINHA MARIA TEIXEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 805.332.301-44, ocorrido em 27 de setembro de 2025, conforme certidão de óbito anexada ao processo;

CONSIDERANDO que a falecida era pensionista desde 16 de fevereiro de 2004, recebendo regularmente o benefício de pensão por morte concedido pelo RPPS, e que o óbito somente foi identificado por este Fundo em 24 de novembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar o encerramento do benefício previdenciário de **pensão por morte** da **Senhora TEREZINHA MARIA TEIXEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 805.332.301-44, em decorrência de seu **falecimento**, ocorrido em **27 de setembro de 2025**.
Art. 2º Determinar a **suspensão dos pagamentos** do referido benefício, a partir da data do óbito, de acordo com os procedimentos previstos na legislação previdenciária vigente.
Art. 3º Determinar que sejam adotadas as providências necessárias para o **ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior** no período compreendido entre 27 de setembro de 2025 e a data de efetiva suspensão do benefício.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos** ao dia **27 de setembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Previdência, Montes Claros de Goiás, 26 de novembro de 2026.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto n° 177/2026

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B5B42E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 139/2026 - FMDSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 139/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como de seus departamentos.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: J S RIBEIRO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Campo Limpo esquina com a Rua das Violetas, Qd. 05, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.826.410/0001-45.

Ganhadora dos itens: 11, 15, 60, 61, 62, 75, 76, 91, 92, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 136, 143, 147, 159, 174, 178, 179, 183, 186, no valor total R$ 216.607,50 (DUZENTOS E DEZESEIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária - 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07

Data de assinatura: 25/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 26 de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:C1DC5BBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 141/2026 - FMDSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 141/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como de seus departamentos.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: G L COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goya, nº 453, Qd. 47, Lt. 09, Setor Gentil Meirelles, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 21.122.082/0001-17.

Ganhadora dos itens: 7, 17, 23, 31, 40, 49, 84, 132, 150, 155, 176, 177, no valor total R$ 96.576,50 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária - 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07

Data de assinatura: 24/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 26 de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:C022CFA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 142/2026 - FMDSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 142/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como de seus departamentos.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: 09.319.663 AMILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze, Qd. 19, Lt. 04, Jardim America, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.663/0001-48.

Ganhadora dos itens: 20, 55, 56, 57, 58, 59, 99, 173, no valor total R$ 136.117,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS).

Dotação Orçamentária - 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07

Data de assinatura: 25/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 26 de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:B020B896

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 143/2026 FMDSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 143/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como de seus departamentos.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: MASTER NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 125, Qd. 30, Lt. 20, Jardim Presidente, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.401/0001-72.

Ganhadora dos itens: 6, 8, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 30, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 77, 82, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 97, 101, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 123, 124, 131, 133, 135, 137, 141, 142, 144, 146, 154, 160, 161, 169, 171, 172, 175, 175, 185, 187, no valor total R$ 230.790,20 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

Dotação Orçamentária - 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07

Data de assinatura: 19/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 26 de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:CBBC1377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ITEM FRACASSADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2026 - FMS

AVISO DE ITEM FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9535/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial SRP nº 036/2026, cujo objeto é a *aquisição de medicamentos hospitalares*, **conforme sessão realizada em 06/10/2026**, que o item **114, foi declarado FRACASSADO**, em razão da **desclassificação da proposta da empresa HOSPGYN DISTRIBUIDORA** LTDA.**, bem como a ausência de manifestação de interesse dos demais licitantes em assumir o referido item**.
Montividiu/GO, 26 de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Pregoeiro e Agente de Contratação Substituto
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:9100143F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 248/2025

ERRATA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2025

O Fundo Municipal De Saúde, Estado de Goiás, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Qd 22, Lt B, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, torna pública a ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2025, cujo objeto é **prestação de serviços de técnico em enfermagem plantonista do hospital**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/11/2026, Edição 3752, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] Contrato nº 131/2025 [...]

Leia-se:
[...] Contrato nº 248/2025 [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 26 de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:C6EC4328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 523/2026
PROCESSO 10371/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 266.67/2026 E PROCESSO N° 202600005010050 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.595,34 (Cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 27/11/2026 A 01/12/2026 das 08:00 as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2026, AS 09:00 HORAS
E-MAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARIA JOSÉ BRAGA PESSOA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:DFBB8EA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 007/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

Adesão à ata de registro de preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI.

Contrato nº 061/2026

Objeto: contratação de empresa para a locação, instalação, manutenção e desmontagem de ornamentos, equipamentos e materiais para decoração natalina.

Valor do contrato: R$ 257.935,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Contratado: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.487.983/0001-51.
Contratante: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO
Agente de Contratação
Nerópolis-GO

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B46D65EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

Processo Administrativo nº 9928/2026.
Dispensa de Licitação nº 122/2026.

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de decoração e fornecimento de buffet, destinados à solenidade de inauguração do Parque Rosa dos Ventos, no Município de Nerópolis/GO, compreendendo a ornamentação e ambientação dos espaços do parque, bem como o fornecimento de alimentos, bebidas, materiais de apoio e equipe de atendimento para aproximadamente 120 (cento e vinte) pessoas.

CONTRATADO: 65.794.705 VANICE JESUS FERREIRA SILVA
CNPJ: 65.794.705/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

CONTRATADO: ROSELY LOPES GOULART RODRIGUES NUNES LTDA
CNPJ: 39.807.104/0001-48
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 26 de novembro de 2026. **Rafaella Ramos de Castro** – Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:FF507FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 037/2026

A Prefeitura Municipal de Nerópolis torna público que irá realizar, no dia **09 de dezembro de 2026, às 08:00 horas**, o **Pregão Eletrônico Nº 037/2026**, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração e comissionamento de sistema de videomonitoramento urbano inteligente para o Município de Nerópolis/GO, compreendendo câmeras de vídeo IP com recursos de inteligência artificial, câmeras de leitura automática de placas (LPR) fixas e veiculares, câmeras speed dome (PTZ) e panorâmicas, servidores de gravação de vídeo, central de monitoramento, infraestrutura de energia, proteção e suporte, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à implantação, bem como manutenção preventiva e corretiva, com locação do software de monitoramento da infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.
Nerópolis, 26 de novembro de 2026.

FERNANDO REZENDE COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:15530ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 032/2026

Processo Administrativo nº 8087/2026. Pregão Eletrônico nº 032/2026. **CONTRATADA:** P H D ROSA KASSUNUNGA TRANSPORTES, CNPJ nº 49.230.593/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, compreendendo a sucção, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, mediante a disponibilização de caminhão limpa-fossa e motorista, para atender às demandas da Administração Pública Municipal. **VALOR GLOBAL:** R$ 142.896,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais). Nerópolis/GO, 27 de novembro de 2026. Fernando Rezende Costa – Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:ABF6F04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2026

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2026.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: ABRIGO DE IDOSOS XANGO LTDA, CNPJ Nº 33.441.975/0001-04.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 26 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C1A6C17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. Objeto: continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de investimentos, credenciamento e elaboração da politica de investimentos, com a finalidade de avaliar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2027 à 31/12/2027**, no valor total de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), que será pago em 12

(doze) parcelas de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais reais) mensal. CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.389.406/0001-36. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis, 26 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Augusto Macedo Santos
Código Identificador:D4570601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Atuarial, visando o acompanhamento do plano de custeio previdenciário e do equacionamento do déficit atuarial, e obrigatoriedade anual, análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 1.467/2022, divididos em 2 (duas) etapas conforme: Elaboração da Avaliação Atuarial 2026 e Acompanhamento e Monitoramento Atuarial, que prorroga a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2027 à 31/12/2027, no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), que será pago uma parcela única de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para a Etapa 1 e em 12 (doze) parcelas de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal para a Etapa 2. CONTRATADA: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 13.059.070/0001-67. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis, 26 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Augusto Macedo Santos
Código Identificador:AA865BC0

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna pública a retificação do Aviso de Edital de Chamamento Público nº 06/2026, publicado em 26 de novembro de 2026, no Diário Municipal de Goiás, Edição nº 3752, Código Identificador nº 53619847, exclusivamente quanto ao endereço de e-mail informado para o encaminhamento das inscrições.
Onde se lê:
As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: neropolis_aldirblanc@outlook.com.
Leia-se:
As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: aldirblancneropolis@neropolis.go.gov.br.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes no aviso anteriormente publicado, bem como todas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 06/2026.

Nerópolis/GO, 26 de novembro de 2026.

ELAINE CRISTINE DE LIMA MILHOMENS ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:35A86430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8973/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
Contratadas: MORA & ROCHA LTDA.
CNPJ: 02.771.665/0001-24.
Valor: R$ 7.855,09 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
Contratadas: M D MOTA LTDA.
CNPJ: 51.811.343/0001-77.
Valor: R$ 2.250,01 (dois mil duzentos e cinquenta reais e um centavo).
Novo Brasil/GO, 26 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:AE953E48

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9139/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO CLASSE II ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS E CAMINHÃO APROPRIADOS PARA TRANSPORTAR NO PERCURSO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO ATÉ A EMPRESA RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A NA CIDADE DE GUAPÓ-GO, DISTANTE DO MUNICÍPIO 210KM DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO CONFORME TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL Nº 75/2026.
Contratadas: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 36.779.930/0001-32
Valor: R$ R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Novo Brasil/GO, 26 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:BE5EE7BE

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2026
Processo nº 9211/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO, DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL DO ANO DE 2026, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.
Contratadas: BAKANA TOY'S ULTILIDADES E PRESENTES LTDA.
CNPJ: 38.171.798/0002-98
Valor: R$ 8.807,16 (oito mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).
Novo Brasil/GO, 26 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B33F377A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 238/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA TR CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **TR CONSTRUTORA LTDA,** com título do estabelecimento: **TR CONSTRUTORA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **07.172.445/0001-06**, com endereço/sede/situada Rua Silvio Pinheiro Bailão, s/n, Qd. 04, Lt. 15, Bairro/Distrito: Vale das Goiabeiras, Inhumas - GO, CEP 75.400-000, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. ROGÉRIO PALMEIRA ESSADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA/GO n. 8911/D-GO. portador do RG n. 3.202.335 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 641.627.961-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 7328/2025 e Inexigibilidade n. 80/2025**, com fundamento na Lei 14.133/2021, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, é firmado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis.
DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato n. 238/2025, até 23/12/2027.
CLÁUSULA QUARTA – Em razão do presente aditivo, o valor total da despesa a título da emissão da Nota de Empenho, em face do período de que trata a cláusula anterior, fica fixada na quantia de **R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)**, sendo **336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)** do contrato original e **336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)** do presente termo aditivo, valor que correrá à conta dos recursos consignados.
Parágrafo Único – Fica fixado em 12 (doze) parcelas de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e que deverão serem pagas nas mesmas condições do instrumento contratual primitivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

Palmeiras de Goiás - GO, 26 janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Contratante

TAYLLINE FERNANDES MELO JAIME
Gestora do contrato

TR CONSTRUTORA LTDA
ROGÉRIO PALMEIRA ESSADO
Contratado

RODRIGO GOMES DE SOUSA LOBO
Fiscal

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:82C11118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA, para a**

execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a Recapeamento Asfáltico em CBUQ, a ser realizado no Setor Goianinha Expansão no Município de Palmeiras de Goiás - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeiras degoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E2F16659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de tela alambrado para o Aterro Municipal.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeiras degoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:80570E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de serviços de empresa especializada na locação de 2 (duas) retroescavadeira com operador para o Município de Palmeiras de Goiás – GO, pelo período de 12 meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C0061270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas piramidais para estruturação da Feira do Produtor Rural realizada semanalmente às quintas-feiras no Município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5CA42FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 221/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 221/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10911/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO,** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FABRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA O NATAL 2026, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM INCLUINDO OS FORNECIMENTOS DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2026**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.141.489,36** (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE**

PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **FABRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:2AF56A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de Palmeiras de Goiás torna público aos interessados que realizará, no dia 22 de janeiro de 2027, às 09:00hs (horário de Brasília), a abertura da Concorrência nº 01/2026, na forma presencial. O certame será conduzido na modalidade concorrência, com modo de disputa fechado e julgamento pelo critério de melhor técnica, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 4.680/1965, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme processo administrativo nº 13340/2026. O objeto da licitação é a contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Administração Pública municipal direta e indireta, de acordo com este Edital e seus anexos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis: Por e-mail: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br, online: https://www.palmeirasdegoias.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br).

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D57C887B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO 002/2026 - LEILOEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10812/2026
OBJETO: credenciamento de leiloeiros oficiais para a eventual realização de leilões de bens móveis do Município de Perolândia/GO, inclusive veículos, com distribuição dos serviços por sorteio público e rodízio.
O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da sessão pública de sorteio inicial do Chamamento Público em epígrafe e do uso de qualquer lista de convocação dele decorrente, em cumprimento à Medida Cautelar nº 04/2026, concedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) nos autos do Processo nº 08850/26, por decisão monocrática de 25 de novembro de 2026, com fundamento no art. 56 da Lei Estadual nº 15.958/2007.
A suspensão destina-se à deliberação e à adoção das providências determinadas pelo TCM-GO, em especial a retificação dos itens 10.1 a 10.3 do Edital, para admitir também o envio eletrônico dos documentos de habilitação.
Os requerimentos de credenciamento já protocolados ficam preservados e não precisam ser reapresentados.
A retificação do Edital, a reabertura do prazo, a nova data de corte e a data da nova sessão pública de sorteio serão divulgadas pelos mesmos meios de publicação do Edital original.
Perolândia/GO, 26 de Novembro de 2026.

GINISCLE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2784F034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE N° 167/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 12271/2026

Empresa: PEROLÃNDIA GÁS LTDA

Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo P45, com capacidade de 45 kg, justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento das cozinhas das escolas municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), assegurando a continuidade do preparo das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a contratação prevê o fornecimento parcelado de até 80 (oitenta) unidades, durante o período de 4 (quatro) meses, conforme a necessidade de consumo das unidades escolares, evitando o armazenamento excessivo e o desabastecimento
Assinatura: 26/11/2026

Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor Global: R**$ 35.432,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)**.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Novembro de 2026.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:18591F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 167/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8578/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 167/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8578/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.168.145/0001-69.

CONTRATADA: ADELSON DE SOUSA BRITO, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 1080671 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 217.837.561-87, residente e domiciliado a Rua 10, nº 783, Setor Palmares, Piranhas – GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA 10, Nº 194, LOTE Nº 07, QUADRA Nº 34, SETOR SUL, PIRANHAS – GO, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA/APOIO OPERACIONAL AO SOLDADO PM, LOTADO NO POLICIAMENTO LOCAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 156/2021 – PC.

PRAZO: 12 MESES – 01/10/2026 A 01/10/2027.
O valor global do contrato é de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas/GO, 1º de outubro de 2.026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1C04C494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 105/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

Processo administrativo nº 4654/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 105/2026 AQUISIÇÃO DE COMPRA DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.645.409/0001-28
VALOR: R$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:73B141B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 106/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

Processo administrativo nº 2745/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 106/2026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CONTRATADO: KCA MEDICAL
CNPJ: 70.074.496/0001-23
VALOR: R$ 14.856,50 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4A712DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

PREFEITURA DE PROFESSOR JAMIL - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EXTRATO DO EDITAL Nº 03
O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 026/2026, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 03 – DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e *www.professorjamil.go.gov.br*. Professor Jamil, 26/11/2026. **NEIRE JACINTO DA SILVA** - Presidente da CECP.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B11ED32C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO E DEMAIS SECRETARIAS
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, em conjunto com os respectivos fundos municipais e secretarias, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, Processo Administrativo nº 6349/2026, cujo objeto é a SOLICITAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – PARA ATENDER: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, resultou nos seguintes contratos celebrados com a empresa CLEANING URBAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.197.737/0001-09: Contrato nº 227/2026 – Município de Rubiataba-GO - CNPJ nº 02.382.836/0001-23, com valor global de R$ 169.294,68 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Contrato nº 228/2026 – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.279.755/0001-93, com valor global de R$ 371.761,20 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Contrato nº 229/2026 – Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 21.750.924/0001-85, com valor global de R$ 2.411.635,44 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Contrato nº 230/2026 – Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.741.000/0001-57, com valor global de R$ 228.168,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais). A ser pago mediante emissão de ordem de serviços e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba-GO, 26 de

setembro de 2026. João Pedro Cardoso dos Santos Barbosa – Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
Código Identificador:72A8E63D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2026** no dia **15/12/2026**, às **08:30 horas**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** julgamento **menor preço POR ITEM** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS com Recursos Próprios**, para manutenção das atividades da Assistência Social**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https:// santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 26 de novembro de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:C397FB13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 010/2026

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 010/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8497/2026, destinado ao Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de oficina mecânica, para realização de reparos nos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades das secretarias municipais de Santa Fé de Goiás, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitaca o@santafedegoias.go.gov.br ou junto à Comissão de Contratação do Município de Santa Fé de Goiás/GO, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Santa Fé de Goiás – GO, 27 de novembro de 2026. José Henrique dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:E1BA21DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foram publicados no site oficial do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, o seguinte documento na data de **26 de novembro de 2026**.

1 – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.

A não publicação do referido documento na integra no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios, ocorre devido à problema de formatação do arquivo disponibilizado pelo Sistema BLL.

Para tanto **CERTIFICAMOS** que o mesmo está devidamente publicado no Site do município disponível para todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:

https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

Santa Rita do Araguaia – GO, 26 de novembro de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Agente da Contratação / Pregoeiro
Decreto:101-A/2026

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:09DE359B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em virtude da necessidade de alteração no termo de referência, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, SAMU, Centro Odontológico, Centro de Fisioterapia e Farmácia Básica, Depto. de Endemias, Estratégias de Saúde da Família (ESF's) e Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Mun. de Saúde de São Simão-GO, conforme solicitação no Termo de Referência, foi remarcada para o dia 09 (nove) de dezembro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ o Edital com as devidas alterações poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licita

cao@saosimao.go.gov.br Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 26 de novembro de 2026.

LIGIANE SOARES FERNANDES
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:C5EEA7EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **733/2026,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, Sagraram-se vencedoras, nas condições de empresas remanescentes, as seguintes Empresas: **ALFA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.937.286/0001-71,** vencedora dos seguintes itens: **004 e 079,** perfazendo o valor total de: **R$ 12.585,00 (Doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.135.378/0001-77,** vencedora dos seguintes itens: **011, 078, 080 e 123,** perfazendo o valor total de: **R$ 19.634,00 (Dezenove mil e seiscentos e trinta e quatro reais); D. ARAÚJO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.680.034/0001-70,** vencedora dos seguintes itens: **083,** perfazendo o valor total de: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.837.171/0001-00,** vencedora dos seguintes itens: **085,** perfazendo o valor total de: **R$ 18.962,00 (Dezoito mil e novecentos e sessenta e dois reais); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.752.236/0010-14,** vencedora dos seguintes itens: **109,** perfazendo o valor total de: **R$ 53.397,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.324.795/0001-42,** vencedora dos seguintes itens: **018, 036 e 098,** perfazendo o valor total de: **R$ 32.220,00 (Trinta e dois mil e duzentos e vinte reais); SAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.317.125/0001-06,** vencedora dos seguintes itens: **008 e 082,** perfazendo o valor total de: **R$ 10.890,00 (Dez mil e oitocentos e noventa reais); VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.441.595/0001-60,** vencedora dos seguintes itens: **048,** perfazendo o valor total de: **R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). ITENS FRACASSADOS:** 026, 038, 041, 064, 103, 105, 118 e 133. A presente convocação (**Processo nº 29401/2026**) decorre do cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação por parte da Empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.615.794/0001-82.** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **17/11/2026 á 04/05/2027**. Os preços, itens e condições a serem praticadas obedecerão aos termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 26 de novembro de 2026.

CARLOS CÉZAR DE REZENDE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:386087DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.577

DECRETO Nº 3.577, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:466F704A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.579

DECRETO Nº 3.579, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ANDERSON DO PRADO ALVES, do cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 24 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8E2D6088

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.588

DECRETO Nº 3.588, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora GISELLY DE OLIVEIRA ARANTES, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DFA19BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.589

DECRETO Nº 3.589, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e conforme o constante do protocolo servidor e-3.493/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor WEVERSON LUCIO DE ARAUJO, do cargo efetivo de motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 26 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39D7A300

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 488

PORTARIA Nº 488, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 188, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOÃO GABRIEL VAZ DA SILVA VIEIRA, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 3 anos, a partir de 9 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D372941

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.365

PORTARIA Nº 4.365, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidora LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, meio período em 25 de setembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 17 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:2E962F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.400

PORTARIA Nº 4.400, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença-maternidade à servidora de cargo comissionado.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 173, §5º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SARAH LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-maternidade pelo período de 180 dias, a partir de 15 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF3001B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AVISO DE RESULTADO Credenciamento Nº 002/2026

O Município de Trindade/Goiás, através da Comissão de Credenciamento nº 001/2025, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO N° 002/2026,** através do processo **n° 21248/2026**, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INCLUINDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES OFTALMOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO.** O resultado **dos candidatos habilitados ao credenciamento**: ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO CONTRA O CANCER - APECC, CNPJ nº 36.321.788/0001-85 E AFONSO TEIXEIRA MARTINS JUNIOR, CNPJ nº 19.812.062/0001-26.

Maiores Informações na Secretaria de Planejamento, situado na Avenida Raimundo de Aquino, número 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade-GO, das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: credenciamento.planejamento@trindade.go.gov.br

Trindade – GO, 26 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B32862FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026-FMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19116/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOtorna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Contratação Direta nº 038/2026, cujo objeto é a aquisição de brinquedos diversos destinados à distribuição gratuita às crianças durante a realização do Evento de Natal.
Em razão das alterações realizadas no Termo de Referência e no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, e considerando a necessidade de adequação do prazo para formulação das propostas, fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**01/12/2026, às 11h00**
DATA E HORÁRIO DE JULGAMENTO	**01/12/2026, às 14h00**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília
E-MAIL PARA ENVIO	compras1@aparecidariodoce.go.gov.br

Os documentos retificados e demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município: https://aparecidariodoce.go.gov.br/
Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Contratação Direta nº 038/2026 que não conflitarem com a presente retificação.
Aparecida do Rio Doce – GO, 26 de novembro de 2026.

EDIVALDO EURÍPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A9F0C83E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇAO N08

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2026

	"Aprova o Edital de Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para o exercício de 2027, homologa a Resolução Ad Referendum CMS nº 07/2026, em prol da prestação de serviços no âmbito da Saúde do Município de Aragarças, Goiás, e dá outras providências."

O **Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças**, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.824/2016 e no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Federal nº 8.142/1990, reunido em Sessão Ordinária aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 16h50min, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças/GO, situada na Rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, conforme deliberado e aprovado pelo Plenário e registrado na Ata – CMS nº 08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Credenciamento para contratação de profissionais por meio de Pessoa Jurídica para o exercício de 2027, em prol da prestação de serviços no âmbito da Saúde de Aragarças, Goiás, conforme as vagas, cargas horárias, procedimentos e remunerações detalhadas abaixo:

I – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA:

· **Médico Plantonista (Hospital Municipal Getúlio Vargas):** 06 (seis) vagas; remuneração estimada de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora de plantão, para carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

· **Nutricionista RT (Hospital Municipal Getúlio Vargas):** 03 (três) vagas; remuneração mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

· **Fisioterapeuta RT (Centro de Reabilitação):** 03 (três) vagas; remuneração mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Homologar, em sua integralidade, a **Resolução *Ad Referendum* CMS nº 07/2026**, de 1º de outubro de 2026, referendando a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças – GO, nos exatos termos abaixo discriminados:

I – Técnico em Imobilização Ortopédica (Técnico em Ortopedia):
· **Vagas:** 04 (quatro) vagas;
· **Duração do contrato:** 12 (doze) meses;
· **Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais;
· **Modalidade:** Pessoa Física;
· **Remuneração:** R$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

II – Serviços de Pedreiro:
· **Vagas:** 05 (cinco) vagas;
· **Duração do contrato:** 12 (doze) meses;
· **Carga Horária:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais (ou até 8 horas diárias);
· **Modalidade:** Pessoa Física ou Jurídica;
· **Remuneração:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

III – Serviços de Auxiliar de Pedreiro (Servente):
· **Vagas:** 05 (cinco) vagas;
· **Duração do contrato:** 12 (doze) meses;
· **Carga Horária:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais (ou até 8 horas diárias);
· **Modalidade:** Pessoa Física ou Jurídica;
· **Remuneração:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de homologar e dar publicidade a esta Resolução no placar da Prefeitura Municipal e nos demais meios oficiais de divulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – GO, 18 de novembro de 2026.

KATIA CRISTINA DA SILVA SANTARÉM ITACARAMBI
Presidente do Conselho Municipal e Saúde
Decreto n. 25 de 05.01.2026

Publicado por:
Katia Cristina da Silva Santarém
Código Identificador:9DFBF1E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO..

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025
PROCESSO ADM.: Nº 7738/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 27/2025
CONTRATANTE: Município de Bom Jardim de Goiás - GO
CONTRATADA: Freitas Bueno Azevedo Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 34.573.646/0001-80)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em assessoria jurídica de 2º grau.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
VALOR DO PERÍODO: Valor mensal de R$ 5.250,00, totalizando o montante anual de R$ 63.000,00 (refletindo a supressão consolidada no 2º aditivo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DOTAÇÃO: 10.32.03.91.1003.2.003.3.3.90.35 Ficha 65 - Fonte 1.00.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2026

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:9882C82B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 11/2026.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 072/2022** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE, e a empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, sediada na Rua Apinages, Qd. 117, Lt. 24/26, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-430, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio administrador o senhor **Daniel Martins de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 4.340.727 - DGPC/GO, CPF nº 061.069.511-87, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste do valor contratual com aplicação do índice IPCA**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 8628/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contados a partir do dia 01 de dezembro de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 4,576120 %
1	**03 Meses**	Contratação de empresa para contratação de serviço de locação de sistema de	R$ 8.650,08	R$ 9.045,92

		informática (software) de gestão pública, módulos: organizacional, contabilidade, recursos humanos, gestão de compras, arrecadação, portal de transparência e aplicativos de gestão administrativa, financeira e nota fiscais eletrônica para atendimento ao município de Buriti Alegre-GO.		

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir **de 01 de dezembro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 9.045,92 (Nove Mil e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e dois centavos)**, totalizando assim um valor global de **R$ 27.137,76 (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 4,576120 % correspondente ao acumulado do IPCA, de outubro de 2025 a setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

12.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
0051 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Subelemento 04 – Locação de Software
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 27.137,76 (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **artigos 57 da Lei nº 8.666/93**, bem como na **Cláusula Nona** do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice **IPCA**, a alteração encontra amparo na **Cláusula Décima Quinta** do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
Garibaldo Ferreira De Santana Neto
Contratante

MEGASOFT INFORMATICA LTDA
Daniel Martins de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6B5B88B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA R & B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 04/2026.

QUARTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 056/2023** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **R & B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 056/2023**, de um lado o **MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **R & B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.680.284/0001-63, situada a Rua CLN 109 s/nº, Bloco B, Subsolo 25, Bairro Asa Norte, Brasília – DF, CEP nº 70.752-520, neste ato representada pelo senhor **Raimond Gustavo da Silveira**, portador da Carteira de Identidade nº 5341998 SSP-SC e do CPF n.º 064.366.739-38, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste do valor contratual com aplicação do índice IPCA**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 7149/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 27 de novembro de 2026 e término em 26 de novembro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Após Reajuste	Valor Total Após Reajuste
1	1	Un	Locação anual da licença de uso de sistema informatizado de coleta de dados, armazenamento e gestão de controle de registro de ponto dos servidores públicos - software, registrada nos dispositivos de autenticação da face, com acesso via web, aplicação mobile para registros, justificativas e consultas	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.138,85	R$ 3.138,85
				TOTAL:			***R$ 3.138,85***

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir **de 27 de novembro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor global passará a ser de **R$ 3.138,85 (Três Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 4,628360 % correspondente ao acumulado do IPCA, de novembro de 2025 a outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.03.04.122.0438 – Administração Geral
03.03.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**
2026 **- 0050 –** 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações N Inter. Pac. De Dados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados a impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 3.138,85 (Três Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **artigos 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Quarta** do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice **IPCA**, a alteração encontra amparo na **Cláusula Décima Quarta** do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Contratante

R & B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Raimond Gustavo da Silveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:511399E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026 - KAREN KEITY MARTINS DOS SANTOS - FMS

Extrato do Contrato nº	**077/2026**
Processo Administrativo de Contratação nº	**07529/2026**
Fundamentação legal da publicação	Art. 94, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 003/2026
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pelas as Instruções Normativas nº 008/2023 de 09 de maio de 2023 e 010 de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE d**e Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**KAREN KEITY MARTINS DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 5.681.081 – SSP/GO, CPF nº 046.397.081-06, domiciliada na Rua Dona Luzia, s/nº, Qd. 11, Lt. 11, Setor Amim Camargo, CEP nº 74.930-530, Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação da prestação de serviços na área de saúde, definida pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na função de **Auditora dos SUS**, com uma visita semanal, totalizando 04 visitas mensais, tendo como acompanhamento diário através dos sistemas do SUS, para auditoria e avaliação do desempenho das unidades prestadoras de serviços ao SUS, comparando com padrões adequados a aplicação correta dos recursos financeiros e a qualidade da atenção. Detectar e prevenir o cometimento de erros, abusos, práticas antieconômicas e fraudes, conforme, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0238 - 3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física Sub elemento: 06 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 51.497,76** (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)
Valor Estimado para o Empenhado no exercício 2026	Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2026, será de **R$ 5.149,78** (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), que corresponde 01(um) mês e 06(seis) dias, sendo de 25 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Vigência	A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PCNP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência da prestadora de serviços, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura	25/11/2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 25 de novembro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:12333383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *serviços de instrutor Assistência para ministrar cursos e oficinas, destinados aos usuários da política de Social, nos seus diferentes ciclos e condições de vida: crianças, adolescentes, Secretaria adultos, idosos, pessoas com deficiência e mulheres, para atender as demandas da abaixo: Municipal de Assistência Social na área esportiva de karatê.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	DENNER SILVA FERNANDES BORGES	
CNPJ	42.650.914/0001-48	
VALOR DO CONTRATO	R$ 33.000,00(TRINTA E TRÊZ MIL REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	016/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27/11/2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ABB878CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 027/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *serviços de Instrutor de treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Tricô, junto aos programas sociais do CRAS (Centro de referência e assistência social) da secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 10 meses, sendo 2 horas por dia, 3 vezes por semana, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	MARLENE MARIA DE JESUS	
CNPJ	43.679.128/0001-36	
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.210,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	027/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6D42FFBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 034/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *serviço de proteção e atendimento Integral a Família – PAIF na realização de atendimentos e acompanhamentos familiares, bem como na realização de grupos e oficinas com famílias com o objetivo de fortalecer os serviços executados pelo CRAS (Centro de referência e assistência social) da secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA	
CNPJ	64.704.354/0001-08	
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS ML REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	034/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:25F08E92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 041/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *serviços de filmagem, produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO	
CNPJ	40.505.545/0001-74	
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	012/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2027.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:82F8EC76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 085/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *serviço de proteção e atendimento Integral a Família – PAIF na realização de atendimentos e acompanhamentos familiares, bem como na realização de grupos e oficinas com famílias com o objetivo de fortalecer os serviços executados pelo CRAS (Centro de referência e assistência social) da secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás*	

VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	G P DA SILVA E CRUZ SERVIÇOS SOCIAIS	
CNPJ	59.240.927/0001-41	
VALOR DO CONTRATO	R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	085/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:782DEE47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato para o serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e revisão dos projetos, bem como assessoria especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás, *visando atender às demandas da Fundo Municipal de Educação /GO.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONTRATADA	KGF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	
CNPJ	49.225.270/0001-90	
VALOR DO CONTRATO	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	014/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7166CBD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato para o serviços contratação de Fonoaudióloga para realizar atendimento clínico nos alunos com dificuldade na fala, na Pública de ensino Municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONTRATADA	KAYTH LYRA FERREIRA DE ANDRADE ARAÚJO	
CNPJ	64.540.637/0001-53	
VALOR DO CONTRATO	R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	028/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2A698BF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato para o serviços especializados de psicologia, na rede Pública de ensino Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás, *visando atender às demandas da Fundo Municipal de Educação /GO.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONTRATADA	CELIA ARAÚJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	
CNPJ	39.991.097/0001-87	
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	035/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:25C302AF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 068/2026

EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados à implantação de academia ao ar livre e playgrounds, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. *visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43.393.791/0001-70	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS	
CONTRATADA	METALÚRGICA SILLOTT LTDA	
CNPJ	42.531.033/0001-08	
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.500,00 (DOSE MIL E QUINHENTOS)	
NÚMERO DO CONTRATO	068/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B823F17D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 249/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	249/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO

Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	AILTON MENDES VIEIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 965.898.331-68.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO COORDENADOR SAMU.
Valor:	R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 01/12/2026 até 01/12/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.302.1004.2108.339034.03
Data da publicação:	26/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos dias 26 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:460E44A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 219/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	219/2024
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96.
Contratada:	PRISCILA UMPIERRE RANGEL, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 004.659.510-40
Objeto:	TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor:	R$45.600 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de final da vigência:	De 01/12/2026 até 01/12/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	26/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos dias 26 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:F46E360D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 41/2026

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.125, da Lei nº 14.133/2021.
Nº do Contrato:	41/2026
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	ACRÉSCIMO.
Contratante:	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	SOL-SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.727/0001-75
Objeto:	Construção para a execução de Recapeamento Tipo CBUQ e Ampliação de Drenagem Profunda na Avenida José Ribeiro da Cunha, bairro Centro, Montividiu – GO.
Valor:	R$ 29.319,46 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)
Prazo de final da vigência:	De 11/08/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo – 10.1022.15.452.1322.1314.449051
Data da publicação:	26/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:B0193D31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8578/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8578/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2026**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	**CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA 10, Nº 194, LOTE Nº 07, QUADRA Nº 34, SETOR SUL, PIRANHAS – GO, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA/APOIO OPERACIONAL AO SOLDADO PM MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE (RG Nº 39909 PMGO, CPF Nº 045.322.161-09), LOTADO NO POLICIAMENTO LOCAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 156/2021 – PC.**
Contratado	Contratação de **locação de imóvel urbano residencial** situado na **Rua 10, nº 194, Lote nº 07, Quadra nº 34, Setor Sul, Piranhas – GO**, com área total de terreno de **250,00 m²**, registrado sob a **Matrícula nº M-6.955** no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Piranhas – GO, de propriedade de **Adelson de Sousa Brito** (CPF nº 217.837.561-87), destinado a servir de moradia/apoio operacional ao **Soldado PM Marcus Vinicius de Almeida Albuquerque** (RG nº 39909 PMGO, CPF nº 045.322.161-09), lotado no policiamento local, pelo período de **12 (doze) meses** (vigência de **01/10/2027 a 01/10/2028**).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Valor Mensal	**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais**
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, “c”, da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Piranhas -Go, 01 de outubro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2359A809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, NOTIFICA o fornecedor listado a seguir para ter ciência da existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA: DO QUE SE TRATA?
De débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, que já se encontra inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018.

COMO REGULARIZAR?
O contribuinte poderá comparecer na sede do Procon, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP: 75388-238 ou entrar em contato através do número (62) 3506-7098.

O QUE PODE ACONTECER CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA?

Se a dívida não for paga, o Procon poderá:
• Protestar a dívida em cartório;
• Cobrar a dívida judicialmente;
• Informar a dívida ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito;
• Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

Fornecedor	CPF/CNPJ	N° do Processo	CDA	Valor Atualizado
ABIMAEL REIS DE BRITO SUPERMERCADO PAYOL	29.425.962/0001-74	52.010.001.18-0001556	115888	R$ 4.004,02

O total da presente dívida está corrigido até o dia 19/11/2026. Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade/GO, 23 de Novembro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D9E448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Adm. Externo 1DOC:	**985/2026**
Processo Adm.Recebido 1DOC:	**1056/2026**
Protocolo nº:	**30300/2026**
Inexigibilidade nº	**072/2026**
N° do contrato:	**097/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**
Contratado:	**AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA,** inscrito no CPF/MF sob o n° **85.236.743/0001-18**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO PACOTE DE SOFTWARE AUDACES 360 EDUCACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA DA COSTURA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO, A DISPONIBILIZAÇÃO, AS ATUALIZAÇÕES E O SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA.**
Valor Global:	**R$14.679,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais)**
Prazo de Vigência:	**12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**
Dotação:	**03.49.23.691.1138.2109.3.3.90.40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**
Data assinatura:	**19/11/2026**
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestora de Contrato:	**AMANDA DE OLIVEIRA CALDAS**
Fiscal de Contrato:	**JOANA DAS DORES SILVA ALVES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás ,26 de novembro de 2026.

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:011CECE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 066/2026 - PREF

CONTRATO N° 066/2026

Processo nº 18700/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E A EMPRESA FERNANDES & ALENCAR LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **22.133.175/0001-00**, neste ato representado pelo gestor, Sr. **SIDNEI ASTRIZZI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 023.381.281-41 e Carteira de Identidade nº 5855711 órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **FERNANDES & ALENCAR** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.466.699/0001-40, sediado(a) na Av. Otildes Luiz, Qd. 44 Lt. 08/09, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **JONATHAS FERNANDES MARTINS**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 048.773.321-54 e carteira de Identidade n° 5363773 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18700/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do pregão eletrônico n. 019/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	JANELA PARA BANHEIRO 50X50 EM AÇO	Ramasol	UND	4	R$ 101,00	R$ 404,00
12	JANELA VENEZIANA 100X120M DE AÇO COM GRADE	Ramasol	UND	35	R$ 280,00	R$ 9.800,00
17	PARAFUSO 8X110MM PARA TELHA 366	Imbralit	UND	400	R$ 1,50	R$ 600,00
19	PORTA LAMINADA DE AÇO 210X80 COM ABERTURA DIREITA COM BATENTE	Ramasol	UND	16	R$ 315,00	R$ 5.040,00
20	PORTA LAMINADA DE AÇO 210X80 COM ABERTURA ESQUERDA COM BATENTE	Ramasol	UND	9	R$ 315,00	R$ 2.835,00
23	TIJOLÃO 8 FUROS (9X19X29)	Cesarina	UND	8800	R$ 1,98	R$ 17.424,00
VALOR TOTAL						R$ 36.103,00

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral, destinados a execução de unidades habitacionais do projeto João de Barro do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 36.103,00 (Trinta e seis mil e cento e três reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/ PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0297	17.19 FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL - FMHIS	15.482.0515.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço na Av. Coronel Belmiro Nogueira Silva N° 814B, Centro, CEP: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce/GO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotado no cargo de Secretária do Meio Ambiente e Saneamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 29 de SETEMBRO de 2026

_____
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SIDNEI ASTRIZZI
CONTRATANTE

_____
FERNANDES & ALENCAR
JONATHAS FERNANDES MARTINS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F6376FEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *serviços jurídicos e praticando todos os atos necessários à defesa dos interesses do Município, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS	
CONTRATADA	CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
CNPJ	49.149.614/0001-29	
VALOR DO CONTRATO	R$ 174.400,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS),	
NÚMERO DO CONTRATO	081/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2027.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:11CD3B6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO Nº 043/2026

Inciso I e § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021
"Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para a renovação da assinatura (licenciamento de uso) do software Urânia UP, Faixa G, para geração e manutenção dos horários de aula do UniCerrado, que especifica e dá outras providências".
O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Departamento de Inovação do UniCerrado, visando à **renovação da assinatura do software Urânia UP**, responsável pela geração e manutenção dos horários de aula dos professores e turmas da instituição, cuja assinatura vigente se encerra em 31/12/2026;
CONSIDERANDO que a elaboração do horário institucional envolve o cruzamento da disponibilidade docente, do espaço físico, da carga horária curricular e das turmas, não sendo viável sua confecção manual com a precisão exigida, e que a renovação é **imprescindível para o planejamento do semestre letivo 2027/1**;

CONSIDERANDO que a **Certidão nº 260825/46.243, emitida pela ABES** – Associação Brasileira das Empresas de Software, atesta que a empresa GEHA Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda. é a **única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização** dos programas de computador URÂNIA, o que caracteriza a inviabilidade de competição prevista no **art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021**;
CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar analisou as alternativas de execução manual, desenvolvimento de solução própria e contratação de solução de mercado, concluindo por esta última como a mais vantajosa, e que a instituição já utiliza o software, contratado anteriormente por meio da **Inexigibilidade nº 032/2025**, possuindo base de dados cadastrada e equipes adaptadas à ferramenta;
CONSIDERANDO que a razão da escolha da contratada encontra-se demonstrada pela condição de fornecedora exclusiva e pela continuidade da solução em uso, em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**;
CONSIDERANDO que o preço de **R$ 2.885,00**, constante do orçamento emitido pela fornecedora, representa variação de aproximadamente 5,22% em relação à contratação anterior (R$ 2.742,00) e situa-se na faixa de valores praticados pela mesma empresa junto a outros órgãos públicos no exercício de 2026, comprovados por notas de empenho, **que variaram entre R$ 2.469,62 e R$ 4.113,00**, sendo inferior à média apurada de R$ 3.106,65, em atendimento ao **art. 72, inciso VII, e ao art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a empresa comprovou o preenchimento dos **requisitos de habilitação** exigidos no Termo de Referência, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, portanto, que os elementos constantes dos autos demonstram a necessidade da contratação, a inviabilidade de competição, a razão da escolha da contratada e a compatibilidade do preço apresentado, em observância aos requisitos estabelecidos pelo **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a renovação da assinatura (licenciamento de uso) do software Urânia UP, Faixa G (maior turno com 49 a 100 turmas), para geração e manutenção dos horários de aula do UniCerrado, com validade até 31/12/2027.

Art. 2º - Fica, em consequência, autorizada a contratação nos termos abaixo:

Item	Contratado	CPF/CNPJ	Objeto / atividade	Valor
01	**GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**	CNPJ 00.730.326/0001-74	Assinatura (licenciamento de uso) do software Urânia UP, Faixa G (maior turno com 49 a 100 turmas), para geração e manutenção dos horários de aula do UniCerrado, com validade até 31/12/2027	R$ 2.885,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.885,00**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9F5A8242

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS N° 600, 601, 602 e 704/2025

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.763.606/0001-01, com sede na Av. Pandiá Calógeras, n° 84, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JÂNIO PACHECO, portador do RG n.º 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF n° 198.360.741-04, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**.

DISTRATADA: PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.431/0001-40, com sede na Avenida C4, nº 931, quadra. 49, lote. 01-14, Sala 1304-A, Condomínio Terra Mundi Office, Bairro Jardim América, CEP 74.265-040, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JOÃO VITOR CANUTO REZENDE MEIRELLES, doravante denominado **DISTRATADA.**

CONSIDERANDO que, apesar de a DISTRATANTE emitir a respectiva ordem de serviço e realizar a convocação à DISTRATADA, esta quedou-se inerte, não dando, sequer, início ao cumprimento de suas obrigações;

CONSIDERANDO que a DISTRATADA foi devidamente notificada, respondeu à notificação apresentando justificativas, estas que não foram aceitas pela DISTRATANTE, por fim, aquela ofereceu a rescisão amigável sem aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO que a DISTRATANTE entende que as justificativas apresentadas não foram comprovadas, logo, não livrando a DISTRATADA das obrigações contratuais, esta deve ser punida, visto que a não execução injustificada dos serviços contratados gerou prejuízos ao município e à população;

CONSIDERANDO que a DISTRATANTE possui a prerrogativa de rever seus atos quando necessário e que, no presente momento, verifica-se a justificável o distrato do vínculo contratual anteriormente estabelecido;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 – O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral dos contratos 600, 601, 602 e 704/2025, os quais possuem os seguintes objetos:
600 /2025 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRTORNO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EXEECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TAPA BURACO, SARJETAS, CALÇADAS E BOCA DE LOBO, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO"
601 /2025 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO (CONVÊNIO MDR 915099/2021, MDR 922215/2021)"
602 /2025 – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO (CONVÊNIO MDR 915099/2021, MDR 922215/2021)"
704 /2025 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE BLOCO DE CONCRETO NA UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, EM ALGUMAS VIAS, NO BAIRRO SILVIO LOMBARDI, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO", Emenda nº 1544, processo n° 202400042001818."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. – Retificando os "CONSIDERANDOS", a presente rescisão se justifica pela inexecução total e injustificada do contrato por parte da DISTRATADA, que, mesmo após a emissão da ordem de serviço e notificações extrajudiciais, não deu início ao cumprimento de suas obrigações.
2.2 – Considerando o exposto no Parecer Jurídico anexo ao presente processo n.º 2026011789, a presente rescisão unilateral está fundamentada nos incisos I, do art. 137, I, II e III do art. 138 e III do art. 155, todos da lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTA

3.1. - Será aplicada à DISTRATADA a multa de 10% sobre o valor total de cada contrato, conforme a cláusula décima primeira, alínea 11.2, inc. IV.
3.2. – A soma das multas totaliza o valor de: R$ 59.053,43 (cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).
3.3. - Origem do valor:

CONTRATO N°	VALOR DO CONTRATO	MULTA (10%)
600	R$ 184.784,03	R$ 18.478,403
601	R$ 116.245,53	R$ 11.624,553
602	R$ 81.585,93	R$ 8.158,593
704	R$ 207.918,81	R$ 20.791,881
	VALOR TOTAL DA MULTA:	**R$ 59.053,43**

CLAUSULA QUARTA – DO RESPEITO AO CONTRADITÓRIO

4.1. - A DISTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do envio do presente termo de rescisão, conforme o disposto na cláusula décima primeira, alínea 11.4.1, para apresentar resposta ao presente termo de rescisão unilateral e informar o método escolhido para o pagamento da multa aplicada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. - A presente rescisão será publicada no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM) e no Diário Oficial do Município, para ciência de todos os interessados e para produzir os efeitos legais necessários.
5.2. – A publicação será feita após o trâmite do devido contraditório, sejam os 15 (quinze) dias para resposta e o período necessário para o trâmite do julgamento da resposta pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Revogação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diante dos fatos e fundamentos aqui expostos e do parecer jurídico e demais documentações presentes nos autos do processo n° 2026011789, o município RESCINDE UNILATERALMENTE os contratos n° 600, 601, 602/2025, todos originados pelo processo administrativo n° 2025012986, concorrência eletrônica n° 004, e contrato n° 704, originado pelo processo administrativo n° 20244025764, concorrência eletrônica 001/2025.

IPAMERI - GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho e 2.026.

JANIO PACHECO
Prefeito do município de Ipameri-GO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:36C191E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2026
Torna-se público que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos ,, por meio de seu representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 02 de Dezembro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a contratação de 1 diária de caminhão guindaste com capacidade de 70Ton para içamento das vigas de concreto que serão instaladas na ponte sobre o córrego Caetana.
A solicitação se faz necessária tendo em vista que as vigas a serem instaladas possuem dimensões e peso consideráveis, exigindo equipamentos com capacidade de içamento compatível, além de equipe especializada para a operação, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade das estruturas. Trata-se da fase final da obra, sendo necessário o içamento das vigas para liberação do tráfego de veículos sobe a ponte.

Unidade	Descrição	Quantidade
01	Guindaste Telescópio 70Ton	01
02	Mobilização e Desmobilização	01

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
i) **Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar**:
· Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
· Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
· Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
· Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
· Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
5. **DA SESSÃO**
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
h) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
i) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
j) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
k) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6. **HABILITAÇÃO**
6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
e) Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
a) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
b) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

a) Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
b) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
c) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
d) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
e) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
f) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
b) republicar o presente aviso com uma nova data;
c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
e) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
9.10. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 26 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DC77E5C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSABILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de produtos para consumo em evento oficial da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de produtos para consumo em evento oficial da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 676/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 19/11/2026 e findado em 24/11/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **SILVA E FAVERO – ME (CACAU SHOW),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.782.879/0001-20, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 692, Centro, na Cidade de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, de **R$ 1.349,70 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 676/2026, com os seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	30	Unidades de chocotone, com recheio de sabor mousse, com peso aproximado de 450 gramas, panetone gotas, marca Cacau Show.
Valor unitário		R$ 44,99
Valor total		R$ 1.349,70
Prazo mínimo da validade da proposta comercial:		30 (trinta) dias
Data do evento oficial (data para a disponibilidade dos produtos):		Especificada na ordem de compras, com previsão para ocorrer na última sessão legislativa (16 de dezembro de 2026)
Prazo da vigência da contratação:		60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de compras
Local da disponibilidade dos produtos:		Na sede da Câmara Municipal
Especificação dos produtos a serem disponibilizados		Os produtos disponibilizados deverão constar na respectiva ordem de compras, de forma que será liquidado e pago somente os produtos que constarem na respectiva ordem de compras e devidamente disponibilizados no evento oficial.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.15 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento, de forma que o prazo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, assim como o prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos vinte e seis de novembro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:FE99C5DC

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 74/2026.

Processo Administrativo nº: 7863/2026
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **PREGAO ELETRONICO Nº 12/2026**, do **contrato de nº 74/2026**, referente a contratação da empresa **ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, para a aquisição de PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS (VERSAO MÒVEL A TRATOR), que terá como finalidade atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) na implantação do sistema de coleta seletiva no município.
.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 74/2026.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CNPJ: 31.809.607/0001-40

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGENCIA DO CONTRATO	VALOR
ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 28.344.495/0001-95	Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 74/2026	**02/01/2027 a 31/12/2027**	**R$ 92.966,66**

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENCARGOS C/ ATIV. DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.1.020.4.4.90.52

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:ED61DB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 027/2025.

Processo Administrativo nº: 7710/2026
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prazo do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025,** do contrato de nº **027/2025**, referente ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia civil, com foco na fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de Engenharia realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, para ano de 2027.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 027/2025.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
VALE NAKAMURA LTDA-ME - CNPJ/MF sob nº 45.319.809/0001-19	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 027/2025	**R$ 72.000,00**	**02/01/2027 a 31/12/2027**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:9D5A3DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

*A Lei nº 14.399/2022 institui a **Política Nacional Aldir Blanc** de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.*
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
*As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais no município de **Alto Horizonte - Goiás.***
*Deste modo, a **Prefeitura de Alto Horizonte – GO, através da Secretaria Municipal de Cultura** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).*

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de ***Alto Horizonte* - Goiás.**
2.2 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no item 4 deste edital.
O valor total deste edital é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: *apoio à Lei Aldir Blanc, para o exercício de 2026:* ***3.3.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA. 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient. Desportivas e Outros - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.***
Sobre o valor total repassado pelo município de **Alto Horizonte – GO** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.3 Prazo de inscrição
Para se inscrever no presente Edital, o proponente deve encaminhar sua proposta presencialmente em formulário próprio disposto em anexo, entre os dias ***27 de novembro 2026 até 17hs do dia 04 de dezembro de 2026, e entregar na sede da*** **Secretaria de Cultura,** *Av; Maracanã S/ Nº - Qd 17-APM 01- Centro, Alto Horizonte* ***– Go ou*** ***de 27 de novembro de 2026 até as 23:59 hs do dia 04 de dezembro de 2026, pelo e-mail: culturapnabaltohorizonte@gmail.com.*** *Informações pelo* Telefone**:** (62) 982453589**.** inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item neste edital.

2.4 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que pretenda desenvolver ações de cultura no âmbito cultural e regional.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física
II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

2.5 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas acimanesse item 2.5

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **UM PROJETO** e poderá ser contemplado com no máximo **UM PROJETO**

1. **DAS CATEGORIAS**

O presente edital será distribuído da seguinte forma:

Categorias	**Definição**	**Condições de Participação**
Festivais de Cultura Popular	· Engloba as celebrações com relevância histórico-cultural que preservam a memória, a religiosidade e os saberes tradicionais regionais. **Exemplos de manifestações:** Quadrilhas de São João, Catira, Forró, Rodas de Viola, Folias, Cavalgadas de Tropeiros, Congadas e Procissão	O proponente deve obrigatoriamente possuir comprovação de atuação na área pretendida.

1. **DOS VALORES**

CATEGORIAS	**VAGAS**	**VALOR POR PROJETO**	**VALOR TOTAL**
Festivais de Cultura Popular	01	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
		TOTAL	**R$ 80.000,00**

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I – 25% (vinte e cinco) por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II – 10%(dez) por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III – 5% (cinco) por cento para pessoas com deficiência.

1. **ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

1. **Dos Prazos**

Ao se inscrever o Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos descritos no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**ATIVIDADE**	**PERÍODO**
01	Publicação do Edital Período de Impugnação do edital	27 de novembro de 2026 27 de novembro a 03 de dezembro de 2026
02	**Período de inscrições**	**27 de novembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026**
03	Análise de Mérito	07 de dezembro de 2026
04	Publicação do Resultado Preliminar de Mérito	08 de dezembro de 2026
05	Recebimento de Recursos do Mérito	09 a 11 de dezembro de 2026
06	Publicação do resultado pós recursos do Mérito	14 de dezembro de 2026
07	Recebimento de Documentos de Habilitação	15 a 17 de dezembro de 2026

08	Publicação do resultado Final de Habilitação	18 de dezembro de 2026
09	Assinatura do Termo de Compromisso	21 de dezembro de 2026
10	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	Até dia 30 de dezembro de 2026
11	Apresentação do Relatório de Execução do Projeto.	Até 30 de junho de 2027

1. **INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar entre os dias seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito; portifólios, currículos, e qualquer documento de comprovação da trajetória da equipe técnica e comprovação da atuação do objeto.
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! *O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.*
Atenção! *A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).*

1. **COTAS**

8.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
I – 25% (vinte e cinco) por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II – 10%(dez) por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III – 5% (cinco) por cento para pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Item 04.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
8.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
8.5 Procedimentos complementares
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo VI;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
8.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

1. **COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

9.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser iniciados na fase de execução em até **60 dias** após o recebimento do recurso na conta bancária do agente cultural.
9.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o item 4 do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
9.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Parágrafo único:O projeto que não prever medidas de acessibilidade será desclassificado.

1. **Critérios Utilizados Na Avaliação De Mérito Cultural**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	20
C	Aspectos de integraçãocomunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integraçãocomunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E		10

	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relaçãoàs atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliaçãoserão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		**100**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate para o **Agente Cultural com maior idade.**
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

1. **ETAPA DE SELEÇÃO**

11.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção nomeada pelo Gestor Público da Cultura local para avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Parte desta comissão será composta por pareceristas externos contratados conforme a portaria publicada no portal de transparência.
11.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
11.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 4 deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
11.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

11.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site de oficial do município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de operacionalização, avaliação e execução, que deve ser apresentado por meio de recurso no e-mail: ***culturapnabaltohorizonte@gmail.com, ou presencialmente,*** *ou presencialmente no prédio da Secretaria de Cultura.* ***Av; Maracanã S/Nº - Qd 17-APM 01- Centro, Alto Horizonte – Go.*** CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. Conforme prazo descrito no cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município.

1. **REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

1. **ETAPA DE HABILITAÇÃO**

13.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por Email: ***culturapnabaltohorizonte@gmail.com ,*** *ou presencialmente no prédio da Secretaria de Cultura****, Av; Maracanã S/Nº - Qd 17-APM 01- Centro, Alto Horizonte – Go****, os* seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditostributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estadual e municipal

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estadual e municipal.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditostributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estadual e municipal,em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administraçãopública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

14.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo Il deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Gestor representante do município no certame contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

1. **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

1. **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

16.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal através do seu órgão de cultura local.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administraçãop ública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas àsexigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 Como o agente cultural presta contas à Prefeitura Municipal através do seu órgão de cultura local.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo IV deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **30 DIAS** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Projetos escritos fora do padrão disposto no ANEXO l, e os escritos à mão com caneta ou lápis serão desclassificados.
Atenção! Projetos que não apresentarem a previsão de acessibilidade dentro do objeto e na planilha orçamentária serão desclassificados.
Atenção!Os projetos enviados após o prazo final da inscrição serão desclassificados sem prévia avaliação de mérito.
17.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do município.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial do município em suas mídias sociais oficiais.
17.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (62) 981294345.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Implementação de PNAB 2026.
17.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.
17.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Termo de Execução Cultural;
Anexo III - Formulário De Apresentação De Recurso Da Etapa De Seleção e Habilitação
Anexo lV - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Declaração PCD

Alto Horizonte – GO, 27 de novembro de 2026

MARCOS RODRIGUES FLOIS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:68848F87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E DESPORTO DE ARAGARÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA/PORTARIAS 2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA/PORTARIAS 2026

NORMAS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME DE JORNADA DE TRABALHO

DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO

PARA O ANO LETIVO 2027

ARAGARÇAS-GO, NOVEMBRO DE 2026
Juscilene Dias Amorim
Secretária Municipal de Educação

BRUNA NUNES
Assessora Pedagógica

MARCELO NUNES OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Recursos Humanos

SILVANA MARIA DE ARAÚJO
Coordenadora da Educação Infantil

Reny Luiza da Silva Mendes
Coordenadora do Ensino Fundamental 1º e 2º ano

LUCIENE GOMES DA SILVA
Coordenadora de Programas e Sistemas

Elaine Clemente Arado
Coordenadora de Programas Educacionais/ Coord. Ens. Fund. 3º ao 9º ano

VALDIRENE GONÇALVES
Coordenador da Educação Especial
Sumário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SMEC/2026 4
Dispõe sobre o Processo de Atribuição da Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SMEC/2026 12
Estabelece normas para Contagem de Pontos no Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMEC/2026 15
Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados no Processo de Contratação Temporária de Professor Comissionado e Demais Providências.

PORTARIA Nº 06/SMEC/2026 18
Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados no Processo de Contratação Temporária de Professor Comissionado e Demais Providências.

PORTARIA Nº 07/SMEC/2026 22
Dispõe sobre o Calendário Escolar, Matrículas e Organização das Unidades Escolares Pertencentes à Rede Municipal de Ensino Para o ano Letivo de 2027 e dá outras providências

PORTARIA Nº 08/SMEC/2026 25
Dispõe sobre os critérios para composição de turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

PORTARIA Nº 09/SMEC/2026 28
Dispõe sobre o Gozo de Férias dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino que Integra o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Exercício 2026/2027.

CRONOGRAMA 30

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SMEC/2026

Dispõe sobre o Processo de Atribuição da Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios para atribuição da jornada de trabalho na Rede

Pública Municipal de Ensino, em observância à legislação vigente, e em especial às Leis nº 9.394/96,

11.494/07 e as Leis nº 1.225/01, 1.260/01 e suas alterações;

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e regime/jornada de trabalho, do Agente de Apoio Educacional, Agente de Monitoria Escolar, Secretário da Unidade

Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (merenda e limpeza) e Guardas, efetivos e comissionados, da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

Art. 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, o profissional que ocupar outro cargo público, licitamente acumulável, deverá comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da atribuição

(cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração de Recursos Humanos do órgão.

Art. 3º Todos os profissionais da educação efetivos, estáveis e concursados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho nas Unidades Escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

§ 1° Incluem-se neste artigo os servidores cedidos, em cooperação técnica ou afastados na forma da lei.

§ 2° Excluem-se deste artigo os servidores enquadrados nas seguintes situações funcionais:
I. Em licença por interesse particular;

II. Em afastamento ininterrupto por motivo de saúde por período igual ou superior a dois anos, devendo apresentar, no ato da atribuição, laudo pericial em vigência.

§ 3º Após o término ou interrupção do afastamento, o profissional deverá comparecer à SMEC para ser lotado em uma Unidade Escolar no cargo/função de seu concurso ou enquadramento.

Art. 4º Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão constituídas comissões que conduzirão o processo em etapas distintas, a saber:

§ 1º Comissão de Atribuição (Avaliação de Desempenho) da Unidade Escolar composta de:

I. Diretor (a);

II. Secretário (a);

III. Coordenador (a) pedagógico (a) do turno;

IV. 01 (um) Professor (a) de cada turno, eleito pelo corpo docente da escola.

§ 2º Comissão de Atribuição (Contagem de Ponto) da Unidade Escolar composta de:

I. Diretor (a);

II. Coordenador (a) pedagógico (a) do turno;

III. 01 (um) Professor de cada turno, eleito pelo corpo docente da escola;

IV. Membros da Equipe Pedagógica da SMEC.

§ 3º Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura composta

I. Equipe pedagógica da SMEC;

II. Diretores escolares

Art. 5º A Avaliação de Desempenho será realizada exclusivamente pela Comissão de Atribuição

(Avaliação de Desempenho) da Unidade Escolar, definida no § 1º do artigo 4º.

Art. 6º O processo de Avaliação de Desempenho deverá ser registrado em Ata Digitada pelo secretário da Unidade Escolar, em 2 (duas) vias, conforme cronograma e formulário que será enviado pela SMEC posteriormente.

Parágrafo único O gestor deverá imprimir a ficha de avaliação de desempenho frente e verso da folha e, ao término do processo, arquivar à pasta de documentos de cada profissional.
Art. 7º As comissões para a atribuição da jornada de trabalho deverão seguir os procedimentos abaixo:

§ 1º Realizar estudo das Portarias e Instrução Normativa até dia 23/11/2026.

§ 2º Constituir as comissões de atribuição dia 23/11/2026.

§ 3º Elaborar a convocação dos Profissionais da Educação, que estão lotados nos centros que atuam, dia 24/11/2026, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e na Portaria nº

06/SMEC/2026, contendo todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, constando:

I. Avaliação de desempenho dos profissionais da educação no período de 26 a 27/11/2026;

II. Contagem de pontos dos profissionais efetivos no período de 02/12/2026 a 08/12/2026;

III. O horário de atendimento para avaliação de desempenho e contagem de pontos, ocorrerá nos turnos matutino e vespertino;

IV. O profissional da Educação Básica contará ponto na Unidade Escolar que atuou no ano de 2026;

V. Os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Municipal deverão, no período, procurar qualquer uma das escolas para contagem de pontos;

VI. Os professores remanejados pela SMEC deverão contar pontos na Escola de origem do corrente ano.

§ 4º O Gestor da Unidade Escolar deverá entregar na SMEC uma via da Ata de Avaliação de Desempenho conforme cronograma;

§ 5º O Gestor da Unidade Escolar deverá entregar na SMEC, dia 09/12/2026, a relação nominal dos professores efetivos da Unidade Escolar, que não compareceram para a contagem de pontos, bem como a lista nominal dos servidores e pontuação;

§ 6º Os Professores que não comparecerem ao processo de contagem de pontos, no dia e horário determinados pela SMEC, serão automaticamente designados para a Segunda Etapa do Processo de Atribuição.

§ 7º A Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição deverá divulgar, no dia 09/12/2026, a partir das 8h, em local de fácil visualização, a pontuação dos professores efetivos do centro e encaminhar uma cópia à SMEC.
SEÇÃO II
DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 8º Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do Professor efetivo e estabilizado, as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático-pedagógico e as horas atividade, previstas na Lei n° 1.260/01e suas alterações.

Art. 9º A hora atividade deverá ser cumprida na Unidade Escolar, toda segunda-feira, sendo assim destinada:

I. A Formação Continuada (de acordo com o Projeto elaborado pelos docentes e gestores da escola e/ou cronograma enviado pela SMEC);

II. Ao Planejamento das atividades pedagógicas;

Parágrafo único Em conformidade com a Lei Municipal 1.260, de 9 de outubro de 2001, artigo

14 a hora atividade será cumprida em dias e horários estabelecidos pela SMEC.

Art. 10 A atribuição de aulas será coletiva, respeitando a ordem de classificação dos professores,

EM MOMENTO ÚNICO, podendo o professor pedagogo escolher desde a Educação Infantil até o

5° ano do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

Art. 11 A atribuição de classes e/ou aulas dos professores dar-se-á com observância à formação dos docentes.

§ 1º Para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I. Na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

II. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano): Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

Art. 12 Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e hora atividade serão consideradas a carga horária do professor definida na Lei n° 1.260/2001 e suas alterações, conforme quadro:

Professor	**Regime/jornada Em sala de aula Em hora atividade**	
Professor Efetivo	30h	20h 10h
Professor Comissionado	30h	20h 10h

Art. 13 Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

E/OU AULAS dos professores efetivos e estabilizados, deverão ser considerados os critérios que constam na Ficha de Contagem de Pontos de Professores.

SEÇÃO III
DAS ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 14 A PRIMEIRA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas acontecerá nos dias 14/12/2026, no auditório da ECIM. PROFª ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ, AS 17H30MIN.

I. Professores para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental: anos iniciais, considerando a ordem de classificação na contagem de pontos, de acordo com o bloco escolhido;

a) Pedagogos ou Licenciados em Normal Superior que estão concorrendo para Educação

Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

b) Professores com habilitação em componente curricular específico e que atuam na Educação

Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

c) Professores seletistas/estabilizados.

Art. 14.1 SEGUNDO MOMENTO DE ATRIBUIÇÃO: Professores da ECIM Prof. Zélia dos Santos

Diniz, ocorrerá no dia 16/12/2026, as 15h, na unidade escolar.

I. Professores com habilitação específica para atuarem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, considerando a área de conhecimento para a qual tenha prestado concurso público e a ordem de classificação na contagem de pontos.

II. Para os docentes concursados por área, na unidade ECIM. Profª Zélia dos Santos Diniz, caso o número de profissionais for superior ao número de aulas, fica dispensado a atribuição daqueles professores que estiverem designados para coordenação ou direção escolar de um dos centros de ensino da rede, bem como outros cargos; ou readaptação funcional por motivos de saúde. Caberá a Secretaria de Educação ordenar a dispensa.

§ 3º As aulas atribuídas pelos Professores efetivos nomeados para exercer funções de Gerência
Técnico Pedagógico, Direção Escolar, Coordenação Técnico Pedagógico na SMEC ou Pedagógica,

Professor de Sala de Recurso Multifuncional ou outras funções, serão automaticamente designadas para a terceira etapa de atribuição, não podendo ser atribuídas por outro professor efetivo.

§ 4º Concluída a Primeira Etapa, encerra-se o período de atribuição na SMEC para as aulas livres e inicia-se o processo de atribuição aos remanescestes.

Art. 15 A SEGUNDA ETAPA (16/12/2026) do processo de atribuição de classes e/ou aulas destinada aos professores remanescentes, será realizada pela Comissão de Atribuição da SMEC, em local e horário a ser divulgado pela Secretaria.

§ 1º A atribuição de aulas livres para professores efetivos remanescentes da primeira etapa, seguirá o mesmo critério previsto no artigo 13 desta Instrução Normativa;

§ 2º O Professor que, por qualquer motivo, **NÃO** atribuir aulas nos momentos oportunos caberá a SMEC realizar a sua atribuição, observando a disponibilidade de aulas nas unidades escolares e critérios anteriormente estabelecidos nesta Instrução Normativa;

§ 3° Somente serão disponibilizadas aulas para os professores do processo seletivo, depois da convocação e posse dos efetivos do concurso público realizado em 2026.

Art. 16 TERCEIRA ETAPA (15/01/2027) – no turno vespertino - atribuição dos Professores

Comissionados.

Parágrafo único Esta etapa ocorrerá em local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação, e Cultura para completar o quadro de pessoal das escolas.

SEÇÃO IV
DA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E AGENTE DE MONITORIA ESCOLAR

Art. 17 Para efeito desta Instrução Normativa, considerar-se-á jornada de trabalho do Apoio

Educacional as horas destinadas às atividades de apoio pedagógico, na Educação Infantil e no Ensino

Fundamental das unidades escolares às atividades de apoio pedagógico na Educação Infantil nos Centros Municipais de Apoio à Educação da Infância - CMAEIs.

Art. 19 A atribuição do Agente de Apoio Educacional e Agente de Monitoria Escolar comissionados, na função de apoio pedagógico, será realizada conforme horário e cronograma que será definido posteriormente pela SMEC, considerando a matrícula dos alunos na rede.
SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR COMISSIONADO

Art. 20. O professor comissionado deverá possuir habilitação específica para atuar em qualquer etapa e/ou modalidade da Educação Básica, a saber:

I. na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

II. nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): Licenciatura Plena nas áreas específicas.

Art. 21 A Atribuição do Professor comissionado acontecerá na terceira etapa, conforme art. 15, desta

Instrução Normativa.

Art. 22 A Atribuição do Agente de Apoio Educacional e Agente de Monitoria Escolar comissionado acontecerão conforme art. 18 desta Instrução Normativa.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O quantitativo de cargo de Secretário Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços

Gerais (merenda e limpeza) e Guardas está definido na Portaria nº 06/SMEC/2026.

Parágrafo único A Gestão da Unidade Escolar **NÃO** poderá atribuir ou designar servidor em cargo/função que não esteja devidamente autorizada pela SMEC, bem como, ampliar ou reduzir a carga horária do servidor.

Art. 24 Aos profissionais efetivos que estão prestando serviços na SMEC ou em outras instituições será garantida à pontuação constante na ficha de contagem de pontos de professores, no que se refere à titulação, tempo de serviço, formação continuada e qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

Parágrafo único. O servidor designado para prestar serviço na SMEC ou órgãos públicos deverá participar do processo de atribuição de aulas. A liberação das aulas acontecerá somente com a Portaria de designação para o ano letivo de 2026 ou autorização pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 25 Compete à Comissão de Atribuição da SMEC a execução da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 26 A Equipe Gestora da Unidade Escolar que descumprir as orientações normativas em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, praticando ação que caracterize
NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA no processo de atribuição, será responsabilizada na forma da Lei.

Art. 27 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Atribuição da SMEC.

Art.28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026

Juscilene Dias Amorim
Secretária Municipal de Educação
Decreto 12, de 02/01/2025
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SMEC/2026

Estabelece normas para Contagem de Pontos no Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de contagem de pontos para atribuição de classes e/ou aulas dos Professores da Rede Municipal de Ensino, observando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96 e a Resolução Normativa CME n° 2/2018:

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar o processo para contagem de pontos dos Professores efetivos para formação do quadro das unidades escolares para o ano letivo de 2027. Conforme ficha específica.

Art. 2º Determinar que sejam considerados, para efeito de contagem de pontos, no processo de atribuição de classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino de Aragarças-GO, o seguinte:

I. Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) que atendam ao disposto no art.48 e seus parágrafos, da Lei nº 9394/96 (LDBEN);

II. Certificados de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, que atendam aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica e da Nota Técnica nº 388/2013/CGLNRS/DPR/SERES/MEC, republicada em10/04/2015;

III. Certificados de cursos de Formação Continuada, Fóruns, Seminários, Worshop, palestras, expedidos nos últimos 3 (três) anos, por Instituições Públicas ou Privadas, devidamente credenciadas e que contenham conteúdo específico da área de atuação do profissional, carga horária, conteúdo programático, período de duração e registro em livro próprio, sendo 1,0 (um ponto) para cada 40 horas, com pontuação máxima de 15,0 (quinze) pontos;

IV. A contagem de pontos observará no período do triênio **(2024, 2025, 2026)**

a) 600 h/aula de cursos de formação continuada e outros eventos na área da educação e de atuação do professor;
b) Formação Continuada ofertada pela SMEC de Aragarças no triênio **2024, 2025, 2026**– será contabilizado 1,0 (um ponto) por certificado;

c) Palestras ofertada pela SMEC de Aragarças no triênio **2024, 2025, 2026**– será contabilizado 1,0

(um ponto) por palestra;

d) Certificado de ministrante (palestras, minicursos, conferências) proferidas na área da educação – será contabilizado 1,0 (um ponto) por certificado. Observação: no máximo 5 (cinco) certificados no período;

e) Artigos acadêmicos publicados em revista cientifica (com n° do ISSN, ISBN) observando a comprovação do tipo da revista pelo autor (certificado ou declaração de publicação), sendo 2,0 (dois) pontos por cada documento apresentado. Observação: no máximo 05 (cinco) certificados no período.

Livros e capítulos, devem ser na área da Educação e publicado a qualquer tempo dentro da data do concurso**.**

f) Participação em bancas examinadoras e grupos de estudo e pesquisa, devendo apresentar declaração ou certificado de participação, sendo 1,0 (um) ponto para cada documento apresentado, não podendo ultrapassar **10 (dez) pontos** no triênio.

Parágrafo único É de inteira responsabilidade do Professor comprovar o tipo de revista onde o artigo foi publicado. Não havendo comprovação em revista cientifica o artigo não será contabilizado para pontuação.

a) certificados expedidos, nos últimos 3 (três) anos, por Instituições de Educação a Distância que atendam às exigências do art. 1, inciso III e contemplem compatibilidade entre duração e carga horária.

§ 1º Não serão aceitos mais de um certificado com o mesmo registro de período.

§ 2º Nenhuma Instituição de Ensino da Rede Municipal de Educação poderá emitir certificado ou declaração de participação e/ou de ministrante na formação continuada realizada pela ou na escola.

§ 3º Serão contabilizados no máximo duas graduações e duas pós-graduações Lato Sensu na área da educação;

§ 4º Não serão contabilizadas graduações e pós-graduações em outras áreas;

Art. 3º Determinar que, para atuar nas classes da Educação Infantil e Ensino Fundamental: anos iniciais (1º ao 5º ano), terão prioridade os Professores com habilitação em Pedagogia (Licenciatura

Plena) ou Normal Superior. Ficando para atribuição posterior os professores que atuam na Pedagogia com outra habilitação por meio do concurso público, seguido dos professores seletista/estabilizado.
Parágrafo único Para atuarem nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), terão prioridade os professores com Licenciatura Plena nas áreas específicas, na área de atuação para a qual tenha prestado concurso público.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

Juscilene Dias Amorim
Secretária Municipal de Educação
Decreto 12, de 02/01/2025
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMEC/2026

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados no Processo de Contratação Temporária de Professor

Comissionado e Demais Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados os critérios e procedimentos a serem adotados no processo de contratação temporária de Professores para o cargo em comissão.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A seleção para contratação temporária de Professores na Rede Pública Municipal de Ensino terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público de acordo com a lei.

Art. 2º Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professor para suprir a existência de substituição.

Art. 3º Para candidatos a contratos temporários de professor deverá ser observado a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 4º Os contratos temporários de professores serão rescindidos**, independente da colocação do candidato no Processo Seletivo Simplificado/PSS**, no decorrer do ano nas seguintes situações:

I. No caso de nomeação de concursados;

II. A pedido do interessado;

III. Quando do retorno do Professor efetivo que estiver exercendo outras funções pedagógicas ou afastados de qualquer natureza;

IV. Apresentar no trimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;

V. Descumprirem as atribuições inerentes ao respectivo cargo e/ou função;

VI. Desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

VII. Prática educativa contraria as concepções do Projeto Político-Pedagógico da escola, bem como, as políticas públicas educacionais do município;
VIII. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX. Geração de subemprego;

X. Prática de reforço escolar na modalidade particular/ remunerada para aluno matriculado na turma em que o docente leciona;

XI. Em caso de junção de turmas;

XII. Interesse da administração pública.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à SMEC, da ocorrência das situações que constam no item anterior desta Instrução Normativa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação.

Art. 6º Não poderão ser contratados temporariamente professores que se encontrem nas seguintes situações:

I. Que já ocupe dois cargos públicos e/ou privado;

II. Que exerça função ou ocupe cargo em regime de dedicação exclusiva;

III. em situação de cedência;

IV. que estiver em gozo de licença de qualquer natureza;

V. que apresentar no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VI. que tiver histórico de registros oficialmente comprovados da prática de geração de subemprego;

VII. que tenha sofrido penalidade disciplinar e ainda não esteja reabilitado.

Art. 7º A contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público acontecerá por meio de Processo Seletivo Simplificado definido posteriormente pela SMEC.

Art. 8º A realização deste processo seletivo estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aragarças-GO (SMEC).

Art. 9º A SMEC caberá à responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Professor, após o processo de atribuição, deverá apresentar-se na Unidade Escolar, para efetivação do exercício da função, sob pena da aula ou função ser atribuída a outro candidato.

Art. 11 Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelecerá o Edital do Processo Seletivo
Simplificado.

Art. 12 Fica expressamente proibida a contratação temporária de pessoal para provimento de vagas na Unidade Escolar, pela Gestão Escolar, no decorrer do ano letivo de 2027.

Art. 13 Em caso de surgirem vagas nas Unidades Escolares após o início do ano letivo, os gestores deverão informar à SMECD para as providências necessárias.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela SMEC.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, aos 16(dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

Juscilene Dias Amorim
Secretária Municipal de Educação
Decreto 12, de 02/01/2025
PORTARIA Nº 06/SMEC/2026

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados no Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do Professor;

Regime/Jornada de Trabalho do Secretário, Auxiliar

Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (merenda e limpeza), Guarda e Monitor, Pertencentes ao Quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e Demais

Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96; na Lei nº. 11.494/07, do FUNDEB; na Lei Municipal nº 1.225/01, que Institui o Sistema Municipal de Ensino; na Lei Municipal nº 1.260/01, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público; a Lei Municipal nº 1.290/02, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e suas alterações;

CONSIDERANDO a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas Unidades Escolares Municipais, assegurando o compromisso com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/SMEC/2026; RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das Unidades Escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o ano letivo de 2027, sendo facultado a SMEC as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das Unidades

Escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2027 e as Matrizes Curriculares, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular-

BNCC, validadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão realizadas pelas Comissões de Atribuição das Unidades Escolares e da SMEC.
Art. 4º Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO serão considerados o ponto de todas as titulações que o profissional tiver concluído na área da Educação, sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação, com pontuação específica, conforme ficha de contagem de pontos de professores.

§ 1º Para contagem de pontos, considerar a Instrução Normativa nº 02/SMEC/2026 que versa sobre a validade de títulos e certificados.

§ 2º Para o processo de contagem de pontos é necessário atualizar todas as informações inerentes à formação do profissional e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma).

§ 3º Ao preencher a ficha de contagem de pontos é obrigatório o preenchimento do “campo” relativo à habilitação, sendo observado:

I. Habilitação do concurso/enquadramento;

II. Em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação), a mesma deve ser informada;

Art. 6º Para efeito de pontuação será considerado: titulação, tempo de serviço, formação continuada e qualificação profissional.

Art. 7º Os certificados de formação continuada, para efeito de contagem de pontos, serão considerados somente os realizados na área de educação e atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC, Programas do MEC/FNDE e Secretarias de Educação), dos últimos **03 (três) anos**.

Parágrafo único Os certificados de formação continuada da Rede Municipal de Ensino serão expedidos, exclusivamente, pela SMEC, não podendo as unidades escolares emitir certificado e/ou declaração de participação ou de formador a qualquer profissional.

I. As ausências amparadas pela Lei nº 1.290/02, não devem ser consideradas como faltas.

II. São ausências amparadas pela Lei nº 1.290/02:

a) Licença para tratamento de saúde;

b) Licença à gestante, à adotante e licença paternidade;

c) Licença por acidente em serviço;

d) Licença por motivo de doença em pessoa da família;

e) Licença para o serviço militar;
f) Licença para atividade política;

g) Licença para tratar de interesse particular;

h) Licença para desempenho de mandato classista;

i) Licença para capacitação;

j) Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

k) Licença prêmio.

Art. 8º Na apuração final dos pontos, os profissionais da educação efetivos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

I. Maior titulação;

II. Maior idade.

Art. 9º Após confirmação da Ficha de Contagem de Pontos, não será permitido alteração.

Art. 10 Os Profissionais da Educação Básica, efetivos e/ou estabilizados, mencionados no Art. 3º, incisos I e II do §2º, da Instrução Normativa nº 01/SMEC/2026, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/ jornada de trabalho, na SMEC.

Art. 11. A função de COORDENADOR PEDAGÓGICO será definida pela SMEC.

Art. 12 O profissional responsável pela SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL será escolhido pela SMEC a partir de critérios estabelecidos.

Parágrafo único. As Salas de Recursos Multifuncionais das escolas serão liberadas para funcionamento, após a comprovação de matrícula de alunos com deficiência, que deverá ser encaminhada a SMEC até o dia 12/01/2027.

Art. 13 Readaptação funcional, as funções serão discriminadas em documento próprio, ficando a cargo da SMEC realizar o processo.

§ 1º Todos os profissionais em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, ser avaliado, contar pontos e atribuir sala e/ou aulas

§ 2º Os profissionais em readaptação de função, caberá a SMEC a designação deles para os centros de ensino, onde houver funções que atendam a solicitação conforme documento apresentado e perícia médica;

Art. 14 O número de Secretário Escolar, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais
(merenda e limpeza) da Unidade Escolar será definido de acordo com o funcionamento da escola considerando: quantidade de alunos matriculados, quantidade de turmas formadas, turno de funcionamento e área construída da escola, posteriormente pela SMEC.

Parágrafo único O Secretário da Unidade Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços

Gerais (merenda e limpeza) e Guarda efetivo e/ou estabilizado, que excederem ao número definido por Unidade Escolar, ficarão como remanescentes a serem distribuídos pela SMEC, nas escolas onde houver vaga.

Art. 15 A jornada de trabalho do Secretário da Unidade Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (merenda e limpeza) é de 40 horas semanais, que deverá ser cumprida integralmente na Unidade Escolar.

Parágrafo único. A SMEC poderá redefinir a jornada de trabalho dos servidores nas unidades escolares, caso seja necessário.

Art. 16. Os casos omissos serão solucionados pela SMEC.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

Juscilene Dias Amorim
Secretária Municipal de Educação
Decreto 12, de 02/01/2025
PORTARIA Nº 07/SMEC/2026

Dispõe sobre o Calendário Escolar, Matrículas e Organização das Unidades Escolares Pertencentes à Rede Municipal de Ensino Para o ano Letivo de 2027 e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/96;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas Unidades

Escolares da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, ofertada pela Rede Pública Municipal de Ensino contemple, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 2º Os Diretores das Unidades Escolares e o respectivo Conselho Escolar, no estudo do calendário do ano letivo 2027, deverão observar as datas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que o início do ano letivo 2027 seja definido com início e término, de acordo com calendário escolar.

Parágrafo único A Semana Pedagógica será programada pela SMEC posteriormente.

Art. 4º Para a renovação da matrícula dos alunos, a Equipe Gestora deverá entregar documento informativo aos pais ou responsáveis pelo aluno, solicitando confirmação.

§1º As escolas deverão tomar as medidas necessárias para evitar aglomeração, manter a ordem dos atendimentos e seguir as orientações que serão enviadas posteriormente pela SMEC para renovação da matrícula nas unidades.

§ 2º O secretário deverá preencher o Requerimento de Matrícula de todos os alunos, conforme os dados exigidos no documento.

Art. 5º A Renovação das Matrículas nos CMAEIs e CMEI serão realizadas do dia 25/11 a 30/11/2026, a partir dos seguintes direcionamentos:
I. As matrículas dos alunos do Maternal II, do CMAEI Valéria Jaime Peixoto Perillo serão realizadas no dia **25/11/2026** pela secretária do CMEB Sebastião Granja.

II. As matrículas dos alunos do Maternal II, do CMAEI Profª Maria Bezerra do Nascimento serão realizadas no dia **26/11/2026** pela Secretaria do CMEB Profª Laurita Martins de Souza e CMEB

Sebastião Granja.

III. As matrículas dos alunos do Maternal II, do CMAEI São Judas Tadeu serão realizadas entre os dias **26/11/ 2026** pela secretária do CMEI Professora Adalgisa Lima da Silva.

IV. As matrículas dos alunos do Maternal II “A”, “B”, “C”, do CMAEI Espedita Pereira Leão serão realizadas entre os dias **26/11** e **27/11//2026** pelas secretárias do CMEB Professora Laurita Martins de Souza e CMEB Sebastião Granja.

V. As matrículas dos alunos do Pré II “A”, “B”, “C” , e “D” , do CMEI Professora Adalgisa Lima da Silva serão realizadas entre os dias **27/11 a 30/11/2026** pela secretária do CMEF Dom Bosco.

Art. 6º A confirmação da matrícula nos CMEBs e CMEFs deverá ser realizada do dia **02/12 a 09/12/2026**, a partir dos seguintes direcionamentos:

I. As matrículas dos alunos do 3º ano (matutino e vespertino), do CMEF Dom Bosco devem ser realizadas no dia **30/11/2026 e 01/12/2026** pela secretária da ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz.

II. Somente os alunos regularmente matriculados do 5º ano Ensino Fundamental, do ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz, terão o direito ao acesso direto para efetivação da matrícula no Ensino Fundamental:

anos finais (6º ano), os demais alunos da rede concorrerão as possíveis vagas ou cadastro reserva;

Art. 7º As Unidades Escolares terão o período de 10 a 11/12/2026 para confirmar as matrículas dos alunos que não compareceram nas datas acima citadas.

§ 1º O pai, mãe ou responsável que não proceder à renovação da matrícula até o dia 11/12/2026, perderá a garantia da vaga e concorrerá com os novos alunos.

§ 2º Mediante documento de confirmação de matrícula do aluno na respectiva Unidade Escolar, o secretário poderá proceder à renovação da matrícula que deverá ser lançada no sistema de informatização, imediatamente, após sua liberação.

§ 3º As matrículas para novos alunos serão no período de 04 a 08/01/2027, obedecendo criteriosamente o número de alunos para composição das turmas conforme Portaria nº 08/SMEC/2026, com observância ao seguinte critério:

a) as Unidades Escolares deverão priorizar as matrículas de alunos que residem no Bairro ou nos Bairros circunvizinhos que não possuem escolas públicas (LDBEN, art. 4º e ECA, art. 53).
§ 4º A Unidade Escolar deverá manter rigorosamente os prazos fixados para matrícula dos alunos, considerando que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas existentes, sendo critério essencial para atribuição de classes e/ou aulas.

§ 5º No ato da matrícula ou da renovação da matrícula o aluno com deficiência, transtorno global de aprendizagem, altas habilidades e/ou superdotação que solicitar os serviços da Sala de Recursos

Multifuncionais contará com duas matrículas, sendo uma na sala do ensino regular e outra na sala de recursos multifuncionais, em conformidade com a legislação federal.

Art. 8º As matrículas para alunos novos nos Centros Municipais de Apoio à Educação da Infância -

CMAEIs, que ofertam Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, serão estabelecidas conforme os critérios instituídos na Portaria nº 08/ SMEC/2026.

Art. 9º A Unidade Escolar deverá encaminhar à SMEC a relação de matrículas por turma para o ano letivo de 2027, no dia 11/12/2026 matrículas confirmadas/renovadas e no dia 12/01/2027 matrículas dos novatos.

Parágrafo único As turmas analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com a direção da Unidade Escolar, que não alcançarem o número mínimo de alunos previstos na Portaria nº 08/SMEC/2026, terão parecer de autorização ou redistribuição entre as demais turmas, até o dia 13/01/2027.

Art. 10 Os casos omissos serão solucionados pela equipe da SMEC.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

Juscilene Dias Amorim
Secretária Municipal de Educação
Decreto 12, de 02/01/2025
PORTARIA Nº 08/SMEC/2026

"Dispõe sobre os critérios para composição de turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96; as

Diretrizes orientativas do Conselho Nacional de Educação; do Conselho Estadual de Educação; e, do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas dos Centros

Municipais e a organização de seus respectivos servidores públicos no quadro pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar competência à Equipe Gestora da Unidade Escolar para que organize a composição de turmas, respaldadas nas determinações direcionadas pela SMEC.

Parágrafo único As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios, no ato da matrícula:

I. Educação Infantil:

a) Berçário I - a partir de quatro meses de idade: de 08 (oito) a 10 (dez) crianças;

b) Berçário II - 1 ano (completo até 31 de março de 2027): de 10 (dez) a 12 (doze) crianças;

c) Maternal I - 2 anos (completos até 31 de março de 2027): de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças;

d) Maternal II - 3 anos (completos até 31 de março de 2027): de 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças;

e) Pré I - 4 anos (completos até 31 de março de 2027): de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças;

f) **Pré II** - 5 anos (completos até 31 de março de 2027): de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças.
I. Ensino Fundamental:

a) 1º e 2º anos: de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) alunos: para ingresso no 1º ano, a criança deverá ter seis anos completos até 31 de março de 2027;

b) 3º ano: de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

c) 4º e 5º ano: de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) alunos;

d) 6º ao 9º ano: de 35 (trinta e cinco) a 38 (trinta e oito) alunos.

§ 1º A documentação para matrícula consiste em:

I. atestado ou declaração de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis, constando o endereço e o telefone do empregador (para matrícula nos CMAEIs);

II. CPF e RG dos pais ou responsáveis;

III. apresentação do NIS (para o aluno do Programa Bolsa Família, caso seja cadastrado);

IV. cópia da Certidão de Nascimento do aluno;

V. cópia do cartão de vacina atualizado;

VI. Foto 3x4 recente;

VII. comprovante de residência atualizado (conta de água, energia ou de telefone); CPF do aluno;

VIII. Cópia do cartão do SUS.

§ 2º No caso de renovação de matrícula, atualizar a documentação, não sendo necessário a solicitação de documentos que já constam na pasta do aluno, exceto endereço atualizado.

Art. 3º Para funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas Municipais são necessários, no mínimo, 06 (seis) alunos.

Art. 4º Nas Unidades Escolares do ensino regular, a inclusão de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação será no máximo 03 (três) alunos para compor a quantidade mínima de alunos por turma.

Art. 5º As Unidades Escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos, conforme dispõe o art. 2º desta Portaria, deverá recorrer à análise da SMEC.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

Juscilene Dias Amorim
Secretária Municipal de Educação
Decreto 12, de 02/01/2025
PORTARIA Nº 09/SMEC/2026

Dispõe sobre o Gozo de Férias dos Profissionais da Rede

Municipal de Ensino que Integra o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Exercício 2026/2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Municipal nº 1.290 de 28/06/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO a importância de garantir o usufruto das férias regulamentares dos Profissionais

Efetivos da Rede Municipal de Ensino, lotados nos CMAEIs, CMEI, CMEFs e CMEBs;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias, referente ao período aquisitivo de 2026/2027, do Profissional da Rede

Municipal de Ensino que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(SMEC) deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino farão jus ao recesso coletivo no período de 18/12/2026 a 04/01/2027, o Diretor Escolar, o Secretário Escolar, o Auxiliar Administrativo, o

Auxiliar de Serviços Gerais (merenda e limpeza) e Guarda.

Parágrafo único Os Profissionais Efetivos ocupantes do cargo de Guarda na função de Vigilância usufruirão suas férias de modo escalonado, que será definido posteriormente pela SMEC, durante o ano letivo de 2027.

Art. 3º O servidor gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela SMEC.

§ 1º A escala de férias poderá ser alterada por autoridade superior, ouvido o chefe imediato do servidor.

§ 2º As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias, quando o servidor contar, no período aquisitivo, com mais de 09 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.290 de 28/06/2002.
Art. 4º De acordo com a Lei Municipal nº 1.260, de 09 de outubro de 2001, art.20 o período de férias anuais de titular de cargo de Professor será:

I. Quando em regência de classe, de 45 (quarenta e cinco) dias;

II. Nas demais funções, de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único As férias do titular de cargo de Professor, em exercício nas unidades escolares, serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com o calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento de ensino e da SMEC.

Art. 5º Após o término das férias / recesso, o Professor da Educação Básica, efetivo ou estabilizado, deverá retornar as suas atribuições funcionais, na sua Unidade Escolar, para planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo de 2027.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser encaminhados para a SMEC.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

Juscilene Dias Amorim
Secretária Municipal de Educação
Decreto 12, de 02/01/2025
CRONOGRAMA

Término do Ano Letivo de 2026 e Início do Ano Letivo de 2027

Souza e CMEB Sebastião Granja.

DATA	AÇÃO	LOCAL
25/11 a 30/11/2026	Renovação de matrícula do CMEI e CMAEIs.	Secretaria da Unidade Escolar
25/11/2026	Renovação de matrícula dos alunos do Maternal II do CMAEI Valéria Jaime Peixoto Perillo pela secretária do CMEB Sebastião Granja.	
26/11/2026	Renovação de matrícula dos alunos do Maternal II , do CMAEI São Judas Tadeu pela secretária do CMEI Professora Adalgisa Lima da Silva.	
26/11/2026	Renovação de matrícula dos alunos do Maternal II, do CMAEI Profª Maria Bezerra do Nascimento pela secretária do CMEB Profª Laurita Martins de Renovação de matrícula dos alunos do Maternal II, do CMAEI Profª Maria pela secretária do CMEB Profª Laurita Martins de	CMAEI Maria Bezerra

de Souza e CMEB Sebastião Granja.

26/04 a 27/11/2026	Renovação de matrícula dos alunos do Maternal II “A” e “B”, do CMAEI Espedita Pereira Leão pelas secretárias do CMEB Professora Laurita Martins	

Bosco.

27/11 a 30/11/2026	Renovação de matrícula dos alunos do Pré II “A”, “B”, “C” e “D” do CMEI Professora Adalgisa Lima da Silva pela secretária do CMEF Dom	CMEI Adalgisa

Até 23/11/2026

24/11/2026	Convocação e ciência dos Profissionais da Educação para o processo de atribuição de classes 2027.	Unidade Escolar
	Estudo das Instruções Normativas e Portarias.	Unidade Escolar

23/11/2026

	Formar Comissão para o Processo de Atribuição de Classes.	Unidade Escolar

26/11 e 27/11/2026	Avaliação de Desempenho dos Professores		Unidade Escolar
	Entrega da Ata do Processo de	CMEB Professora Laurita Martins de Souza.	
30/11/2026 Até as 10h	Atribuição (Avaliação de Desempenho) realizado na Unidade Escolar	ECIM Profª Zelia dos Santos Diniz CMEB Sebastião Granja. CMEF Dom Bosco. CMEI Professora Adalgisa Lima da Silva.	SMEC

CMAEI Espedita Pereira Leão.
CMAEI São Judas Tadeu.
CMAEI Valéria Jaime Peixoto Perillo.
CMAEI Maria Bezerra do Nascimento
Biblioteca Pública Municipal

02/12 a 08/12/2026	Contagem de Pontos dos Professores Efetivos.	Unidade Escolar

02/12 a 09/12 /2026	Renovação de matrícula do CMEFs e CMEBs.	Secretaria da Unidade Escolar
30/11 a 01/12/2026	Renovação de matrícula dos alunos dos 3º anos (vespertino/matutino) do CMEF Dom Bosco pela secretária do ECIM Profª Zelia dos Santos Diniz e	
	CMEB.Prof. Laurita Marins de Souza.	Bosco
	Entrega da relação nominal dos professores efetivos que não compareceram para a contagem de pontos.	SMEC
09/12/2026	Divulgação da Contagem de pontos dos Professores Efetivos.	Unidade Escolar
	Entrega da relação de Contagem de pontos dos Professores Efetivos	SMEC
	Entrega da relação de matrículas confirmadas por turma para o ano letivo	SMEC
11/12/2026	de 2026.	
04/01 a 08/01/2027	Matrículas para alunos novatos.	Unidade Escolar
	Entrega da relação de matrícula dos alunos com deficiência.	SMEC
12/01/2027	Entrega da relação de matrícula dos alunos novatos.	SMEC
21/12/2026 a 15/01/2027	Recesso/ Férias dos Professores Efetivos.	Unidade Escolar
14/12/2026	Atribuição de classes e/ou aulas dos Professores Efetivos.	ECIM. PROFª ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ

16/12/2026	Atribuição de classes e/ou aulas dos Professores Efetivos da ECIM. PROFª ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ, 6° ao 9º ano.	
16/12/2026	Segunda Etapa do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas dos Professores Efetivos.	ECIM. PROFª ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ
15/01/2027	Terceira Etapa do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas para os Professores Comissionados.	SMEC
18 e 19/01/2027	Acolhimento dos profissionais da Educação e Planejamento.	Será definida posteriormente pela SMEC
18/01/2027	Início do Ano Letivo de 2027. **Sendo Iniciado com os alunos no dia 20/01/2027.**	Unidade Escolar
18/12/2026	Término do Ano Letivo de 2026.	Unidade Escolar

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026

JUSCILENE DIAS AMORIM
Secretária Municipal de Educação
Decreto 12, de 02/01/2025

Publicado por:
Muriel Braga de Oliveira
Código Identificador:DE4F8193

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *serviços de Instrutor de treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Desenho e Pintura em Tela, junto aos programas sociais do CRAS (Centro de referência e assistência social) da secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 10 meses, sendo 2 horas por dia, 3 vezes por semana, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288.	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	AGMAR JUNIOR MARTINS DE QUEROZ	
CNPJ	45.774.002/0001-76	
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.831,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e um reais)	
NÚMERO DO CONTRATO	024/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27/11/2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5CF79E6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 012/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *serviços de filmagem, produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO	
CNPJ	40.505.545/0001-74	
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	012/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2027.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D38799E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 023/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *Serviços Especializados de Assessoria e Aperfeiçoamento Profissional para as equipes do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com o objetivo de aprimorar os serviços da Proteção social básica, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288.	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	ILMA DIVINA DE OLIVEIRA SERVIÇOS SOCIAIS	
CNPJ	45.796.507/0001-31	
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.210,00(DEZESSETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	023/2026	
DATA DO CONTRATO	27/11/2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:881C205A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO DE VIRGÊNCIA DE CONTRATO 025/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO		
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
OBJETO	Prorrogação de vigência ao contrato que tem como objetivo, *Serviços Especializados de Assessoria e Aperfeiçoamento Profissional para as equipes do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com o objetivo de aprimorar os serviços da Proteção social básica, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás.*	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2027 A 31-01-2027	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288.	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADA	ELIANA ROMEIRO DA SILVA ALBINO	
CNPJ	43.624.802/0001-85	
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.210,00(DEZESSETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)	
NÚMERO DO CONTRATO	023/2026	
DATA DO CONTRATO	27-11-2026	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 27-11-2026.		
Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2026.		
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6F59DD6C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3620 - SALÁRIO FAMILIA RGPS- INSS

PORTARIA Nº 3.620/2026 de 27 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto artigos 65 a 70 da Lei nº 8213/91, previsto para empregados vinculados a Regime Geral de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QNT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01217,	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	11/2026	1,00	R$1.911,65	R$67,54
01312,	LORRAINY CINTRA RODRIGUES PAULA	11/2026	1,00	R$1.680,14	R$67,54

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 27 de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:9BF7E3BB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3621 - GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.621/2026 de 27 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR
00001,	ADRIANY BRAZ MOREIRA	11/2026	R$1.025,42
00038,	AGENOR DE MACEDO SILVA	11/2026	R$737,56
00766,	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	11/2026	R$1.383,32
01307,	ANDREY BORGES PEREIRA	11/2026	R$462,64
00988,	APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA	11/2026	R$1.400,13
00106,	AURELIO MARCAL DE MOURA	11/2026	R$289,24
01334,	BETINA TELES DE PAULA	11/2026	R$645,56
01106,	CAMILA RODRIGUES MENDONÇA	11/2026	R$1.493,48
00375,	CARLOS ALVES FERREIRA	11/2026	R$695,02
01281,	CASSIO CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA	11/2026	R$451,37
01111,	CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA	11/2026	R$1.400,13
00778,	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	11/2026	R$1.633,40
00622,	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	11/2026	R$695,02
00064,	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	11/2026	R$1.446,21
00925,	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	11/2026	R$1.383,32
01310,	DANIELY ALVES FERREIRA	11/2026	R$1.504,58
00940,	DIANA SILVA MORATO	11/2026	R$1.493,48
00620,	DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA	11/2026	R$695,02
01276,	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	11/2026	R$298,70
00104,	DIVINO SEBASTIAO BORGES	11/2026	R$832,06
01236,	DUILYA BARBOSA NETA	11/2026	R$746,74
01336,	EDISON FERREIRA DOS SANTOS	11/2026	R$483,89
00090,	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	11/2026	R$941,41
01270,	EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ	11/2026	R$1.494,86
00453,	EDSON LUIS DA SILVA	11/2026	R$1.958,07
01305,	ELAN PEREIRA DA SILVA	11/2026	R$509,22
00318,	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	11/2026	R$885,07
01330,	ELIABE BRAZ DA SILVA RODRIGUES	11/2026	R$786,68
00371,	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/2026	R$278,01
00130,	ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	11/2026	R$3.398,78
00921,	EUDES JOSE BORGES	11/2026	R$711,20
01076,	EUNILDO LOURENÇO GOMES	11/2026	R$701,94
01217,	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	11/2026	R$418,17
00383,	FABRICIO BORGES DE SOUZA	11/2026	R$417,01
01319,	FABRICIO DE JESUS SANTOS	11/2026	R$1.400,13
01256,	FLAVIA RODRIGUES DAVID SOARES	11/2026	R$1.504,58
01323,	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	11/2026	R$657,74
01316,	GENESMAR ALVES PINTO	11/2026	R$1.697,39
01278,	GENISLEY NIQUES PEREIRA DE GODOY	11/2026	R$451,37
01271,	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	11/2026	R$1.504,58
00024,	GILMAR JOSE FERNANDES	11/2026	R$1.731,33
00226,	GILMAR TOMAZ DA SILVA	11/2026	R$1.025,42
00370,	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	11/2026	R$278,01
00393,	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	11/2026	R$695,02
00080,	ILDA CORREA MARTINS	11/2026	R$1.446,21
00039,	IRES NOLBERTO DA SILVA	11/2026	R$1.475,12
01009,	IVONE VIEIRA ALVES	11/2026	R$1.493,48
00033,	JANETE DAVID DE MORAES	11/2026	R$1.607,66
00053,	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	11/2026	R$723,11
01282,	JOAO KALISTHON RAMOS	11/2026	R$451,37
00406,	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	11/2026	R$1.085,38
01301,	JOICE BUENO EUCLIDES	11/2026	R$786,68
00083,	JOSE ADRIANO MARTINS	11/2026	R$723,11
00047,	JOSE CARLOS DE MELO	11/2026	R$737,56
00027,	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	11/2026	R$1.731,33
01136,	JOSÉ MARIA DE MARÃES	11/2026	R$851,28
00972,	KALEBI MOREIRA ARRUDA	11/2026	R$1.493,48
00929,	KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	11/2026	R$1.383,32
01254,	KEILA CRISTINA SANTANA TEIXEIRA	11/2026	R$1.244,99
01327,	KELLY CRISTINA FREITAS DE LIMA	11/2026	R$1.504,58
00624,	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	11/2026	R$1.390,04
00017,	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	11/2026	R$752,29
01242,	LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	11/2026	R$1.493,48
00774,	LIOMAR ANTONIO REZENDE	11/2026	R$568,96
01293,	LUCIANA JOSE DA SILVA	11/2026	R$1.504,58
00379,	LUCIANA MARIA BARBOSA	11/2026	R$1.390,04
01296,	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	11/2026	R$1.504,58
00621,	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	11/2026	R$1.390,04
01235,	MAELY DE OLIVEIRA GODOY SILVA	11/2026	R$1.493,48
01290,	MARCELLE CINTRA RODRIGUES PAULA	11/2026	R$1.106,66

01269,	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	11/2026	R$1.850,55
00044,	MARCOS FERREIRA DE PAULA	11/2026	R$1.180,10
00070,	MARIA DE LOURDES ALVES PINTO	11/2026	R$506,17
01302,	MARIA EDUARDA BERNARDES MENDANHA	11/2026	R$803,83
00404,	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	11/2026	R$904,86
01241,	MOARA LYVIA DOS SANTOS SILVA	11/2026	R$1.493,48
01299,	NATALLY DA SILVA DE ASSIS	11/2026	R$1.607,66
00084,	NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA	11/2026	R$289,24
00957,	OSIEL BORGES DO COUTO	11/2026	R$1.400,13
01244,	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS	11/2026	R$1.504,58
01246,	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	11/2026	R$1.504,58
01132,	PRISCILLA TOMAZ BUENO	11/2026	R$1.493,48
00983,	REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA	11/2026	R$1.390,25
00052,	REINALDO TEODORO LEITE	11/2026	R$867,73
01308,	SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO	11/2026	R$1.697,39
00376,	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	11/2026	R$695,02
00028,	SANDOVAL GOMES DE SOUZA	11/2026	R$902,75
01324,	SARA SOUZA LOBO FERNANDES	11/2026	R$1.632,84
01309,	SERGIO PIRES DA SILVA	11/2026	R$1.697,39
01147,	SUZI LIMA CUNHA	11/2026	R$1.400,13
01214,	THAINARA LOPES DE OLIVEIRA	11/2026	R$492,85
01314,	THALYTO CAPISTANA DE OLIVEIRA	11/2026	R$979,04
00285,	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS	11/2026	R$433,86
00110,	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	11/2026	R$1.446,21
00991,	VITOR FRANCA SILVA	11/2026	R$1.400,13
01250,	VIVIANE MARTINS DE LIMA	11/2026	R$1.383,32
01329,	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	11/2026	R$1.632,84
00097,	WEDERSON CAETANO DA SILVA	11/2026	R$1.664,11
01311,	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	11/2026	R$1.697,39
01320,	WILSON DA SILVA NETO	11/2026	R$896,09
00288,	ZENON BRAZ DA SILVA	11/2026	R$723,11
01333,	JAIME MASCARENHAS RIBEIRO	11/2026	R$917,56

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 27 de novembro de 2026.

_____

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:F75F5ACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 223/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa**, FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, de título: **ATUAL COMUNICAÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.804.362/0001-47, com sede/endereço na R Alaor Prata, n. 23, sala 604 e 606, Bairro/Distrito: Centro, Uberaba – MG, CEP: 38.010-050, neste ato representado pelo seu sócio administrador o **Sr. ALEX ALAIN MATOS FACHINEL,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 11.038.819 - PC/MG, inscrito no CPF sob o n. 012.516.756-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5416/2025** e **Pregão eletrônico n. 168/2025** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, do contrato n. 223/2025, firmado em 01 (um) de dezembro do ano de 2025, conforme comunicação interna n. 11/2026 e Parecer Jurídico n. 823/2026. Destarte, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO", “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a prestação de serviços para fornecimento de link de comunicação de dados ilimitados, instalação e suporte técnico de internet para manter os integrantes da 5ª CIBM conectados à rede de internet em situações adversas nos deslocamentos em nossa área de atuação, bem como nas zonas rurais, nos termos da tabela abaixo, conforme discriminado a seguir:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/ MODELO	VL. UNT.	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	**Internet Satelital - Plano de Dados de 12 meses, velocidade 50 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com FORNECIMENTO e mensalidade dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção** **1- Dos serviços prestados** Incluso o fornecimento dos equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição imediata de peças e equipamentos defeituosos, com resposta técnica presencial em até 72 horas, haja visto o caráter emergencial das operações Bombeiro Militar. Fornecimento contínuo por período de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133. - INCLUSO NOS SERVIÇOS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CONFORME DEMANDA; - ASSISTENCIA PRESENCIAL, SE NECESSÁRIO; - ASSINATURA (MÓVEL 50GB OU ILIMITADO + FIXAS EXISTENTES). **2- Especificações Técnicas** 2.1 Internet Móvel - Quantidade: 3 (TRÊS) unidades; - Franquia: 50 GB mensais cada; - Adaptados para viaturas com engate rápido (fixação e alimentação elétrica própria em 12 Volts); - Portabilidade e antena de uso rápido. 2.2 Condições Gerais - Suporte remoto 24h; - Suporte presencial em até 72 horas após acionamento; - Substituição imediata em caso de falha ou defeito; - Disponibilidade mínima de 95% do serviço. 2.3 Da Tecnologia Utilizada; O fornecimento do serviço de internet via satélite deverá ser regularmente autorizada pela Anatel. CONSIDERA-SE 3 SERVIÇOS POIS JA POSSUIMOS UMA ANTENA PARA REALIZAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE SINAL, DEVENDO A MESMA TER O VALOR DIFERENCIADO, REFETENDE AOS OUTROS DOIS, E CONSIDERANDO QUE ESTA ANTENA FICARA ESTACIONARIA.	36	SV	STARLINK	R$ 500,00	**R$ 18.000,00**
Valor Total Original R$ 18.000,00						
Valor Total do 1º Termo Aditivo R$18.000,00						

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura; sendo **12 (doze) meses** do contrato original e **12 (doze) meses** advindos do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **30/11/2026 a 01/12/2027**, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, se solicitado e mediante prévia análise, autorização e concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** sendo **18.000,00 (dezoito mil reais)** do contrato original **e 18.000,00 (dezoito mil reais)** do 1º Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS **PAULO SILVA DE CAMARGO** Secretário Municipal de Administração Contratante	**COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR** **CAPITÃO QOC FÁBIO PINHEIRO DE LEMOS MASSON** Gestor do contrato

FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA **ALEX ALAIN MATOS FACHINEL** Contratada	**CAINAN MAGALHAES GOIAS – ASP OF** Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:229C6069



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 323/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOABERTURA DE PROCESSO LICITAÓRIO REF A EMENDA PARLAMENTAR Nº 43880003 PROPOSTA Nº 11704447000124003.

O(A) GESTORA DO FMS do(a) FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

S.M.S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.009.647/0001-06, estabelecida na AV CARLOS HUGUENEY, CENTRO, ALTO ARAGUAIA, MT, neste ato representado pelo Sr(a). JAIRO LUIZ BERIGO NETO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 689.964.891-15, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/1	BALDE A PEDAL: MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L	ANTARES	12	UN	158,00	1.896,00
					TOTAL DO FORNECEDOR .:	**1.896,00**

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, estabelecida na AV MANGUEIRAS, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). OSMAR PEREIRA QUIRINO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 015.569.363-89, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/5	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	NOBRE	20	UN	275,20	5.504,00
					TOTAL DO FORNECEDOR .:	**5.504,00**

TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.812.857/0001-46, estabelecida na AV BRASIL, QUADRA04 LOTE 02, CENTRO, CERES, GO, neste ato representado pelo Sr(a). TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA COST, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 967.570.271-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/5	NO-BREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600 W , TENSÃO ENTRANDA 115/127/2020 V EM CORRENTE ALTERNADA, COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA, TENSAO DE SAIDA 110/115 OU 220V , POSSUIR NO MINIMO 6 TOMADAS DE SAIDA PADRAO BRASILEIRO,	Ragtech	18	UN	527,00	9.486,00
1/7	ESTABILIZADOR 430VA 06 TOMADAS BIVOLT	Ragtech	6	UN	234,00	1.404,00
					TOTAL DO FORNECEDOR .:	**10.890,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 323/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.276.468/0001-09, estabelecida na AV PRESIDENTE KENNEDY, QUADRA01 LOTE 15, LEONOR LINA DA LUZ, JARAGUÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DANIEL FERREIRA DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 992.981.471-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/3	ARQUIVO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	IDEAL	8	UN	679,00	5.432,00
2/9	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: SER DO TIPO COLUNA; PERMITIR GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS; DEFINIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO; POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUIR RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS; POSSUIR COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V 60 HZ.	BRITANIA	2	UN	399,00	798,00
2/11	MESA DE ESCRITÓRIO: BASE AÇO / FERRO PINTADO; DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR ; COMPOSIÇÃO FORMATO EM L	NOBRE	8	UN	349,00	2.792,00
2/13	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,30	IDEAL	8	UN	249,00	1.992,00
2/14	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, MEDIDA 1,80 X 0,85.	IDEAL	14	UN	599,00	8.386,00

						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**19.400,00**

V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.752.343/0001-80, estabelecida na Rua Pedrinópolis, QUADRA 40;LOTE 05;CASA 2, CARDOSO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VANESSA BATISTA FERNANDES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 007.306.091-70, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/8	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	MULTI/ PJ300N	2	UN	1.189,99	2.379,98
2/15	FOGÃO DE PISO 5 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (ACABAMENTO DO INTERIOR DO FORNO TOTAL CLEAN, CAPACIDADE DO FORNO 98L, TENSÃO BIVOLT, TIPO DE GÁS GLP,01 QUEIMADOR TRIPLA CHAMA, 01 QUEIMADOR DUPLA CHAMA, 01 QUEIMADOR FAMÍLIA, 02 QUEIMADORES MÉDIOS)	DAKO/ SUPREME	2	UN	1.415,90	2.831,80

						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**5.211,78**

ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.932.562/0001-76, estabelecida na RUA CONDE DOLABELLA, 14, JOANA MARQUES, LAGOA SANTA, MG, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 045.611.266-94, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 323/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/17	CADEIRA PARA OBESO: POSSUI BRAÇOS; NÃO POSSUI RODÍZIOS; MATERIAL DE CONFECÇÃO - ESTOFADO; ESTRUTURA - AÇO INOXIDÁVEL	IDEAFLEX	3	UN	981,12	2.943,36

						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**2.943,36**

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.730.553/0001-49, estabelecida na RUA DAS ORQUIDEAS, QUADRA: CP-24; LOTE: 20, LOTEAMENTO CELINA PARK, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LICIMAR FERREIRA DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 811.294.911-53, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/2	CADEIRA AÇO OU FERRO PINTADO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; NÃO POSSUI RODÍZIOS E NÃO POSSUI BRAÇOS.	KM MOVEIS	46	UN	125,50	5.773,00
2/10	MESA PARA COMPUTADOR: BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS; POSSUI SUPORTE PARA CPU; SUPORTE PARA TECLADO; SUPORTE PARA IMPRESSORA	KM MOVEIS	4	UN	357,00	1.428,00
2/18	MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM; TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	KM MOVEIS	8	UN	179,00	1.432,00

						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**8.633,00**

HELP CENTER LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.919.337/0001-04, estabelecida na RUA AUGUSTA BASTOS, N217, CENTRO, RIO VERDE, GO, neste ato representado pelo Sr(a). GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 036.854.361-71, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	TABLET S6 LITE, 64GB, 4GB RAM, TELA IMERSIVA DE 10.4, CAMARA TRASEIRA 8MP, CAMARA FRONTAL DE 5MP, WIFI, ANDROID 14 (IGUAL OU SUPERIOR A SAMSUNG GALAXY)	Samsung / Galaxy Tab A11+ SM-X	6	UN	1.987,99	11.927,94
2/12	TELEVISOR TIPO LCD DE 32 ATE 41 POLEGADAS	AOC / 32" DLED HD 32S5155/78 R	2	UN	989,99	1.979,98

						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**13.907,92**

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, estabelecida na RUA ANTONIO GRAVATA 80, BETANIA, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representado pelo Sr(a). LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CUR, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 758.729.606-97, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	DENTEMED	6	UN	3.500,00	21.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 323/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**21.000,00**

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.165.739/0002-44, estabelecida na RUA JUIZ OSVALDO AREA HORN, SALA COMERCIAL BOX 168, MEIA PRAIA, NAVEGANTES, SC, neste ato representado pelo Sr(a). ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 984.731.821-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	TELA DE PROJEÇÃO 180 X1,80 COM TRIPÉ	SUMAY	2	UN	515,00	1.030,00

						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**1.030,00**	
	INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.942.407/0001-27, estabelecida na AV JACARANDA, CENTRO, RUBIATABA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WILSON PROVASIO NETO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 025.210.961-99, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.							
	LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	
	2/1	GELADEIRA /REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 200 LITROS Á 400 LITROS.	HQ	2	UN	1.796,62	3.593,24	
						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**3.593,24**	
	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, estabelecida na RUA AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS, AM, neste ato representado pelo Sr(a). JULIO CESAR GARCIA MARTINS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 109.342.046-40, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.							
	LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	
	2/4	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	AGRATTO	2	UN	508,76	1.017,52	
	2/6	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS – FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 220 V. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO.	AGRATTO	10	UN	1.430,00	14.300,00	
						TOTAL DO FORNECEDOR .:	**15.317,52**	
	PUBLIQUE - SE							
	SANTA RITA DO ARAGUAIA, 26 de novembro de 2026							
	MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA							
	482.715.271-34							
	GESTORA DO FMS							

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C0F82DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
	PROCESSO Nº 323/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.						
	DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2026 ABERTURA DE PROCESSO LICITAÓRIO REF A EMENDA PARLAMENTAR Nº 43880003 PROPOSTA Nº 11704447000124003. destinados a SEC. MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:						
	S.M.S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.009.647/0001-06, estabelecida em AV CARLOS HUGUENEY, 992, - CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MT, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
	LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	03/01	BALDE A PEDAL: MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L	ANTARES	12	UN	158,00	1.896,00
						TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	1.896,00
	MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.730.553/0001-49, estabelecida em RUA DAS ORQUIDEAS, 0, QUADRA: CP-24; LOTE: 20 - LOTEAMENTO CELINA PARK, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
	LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	02/02	CADEIRA AÇO OU FERRO PINTADO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; NÃO POSSUI RODÍZIOS E NÃO POSSUI BRAÇOS.	KM MOVEIS	46	UN	125,50	5.773,00
	02/10	MESA PARA COMPUTADOR: BASE MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR; DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS; POSSUI SUPORTE PARA CPU; SUPORTE PARA TECLADO; SUPORTE PARA IMPRESSORA	KM MOVEIS	4	UN	357,00	1.428,00
	02/18	MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM; TAMPO MADEIRA/ MDP/MDF/SIMILAR	KM MOVEIS	8	UN	179,00	1.432,00
						TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	8.633,00

		ESTADO DE GOIAS					
		FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA					
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, estabelecida em RUA ANTONIO GRAVATA 80, 0, - BETANIA, BELO HORIZONTE - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
	LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	03/02	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	DENTEMED	6	UN	3.500,00	21.000,00
						TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	21.000,00
	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.812.857/0001-46, estabelecida em AV BRASIL, 0, QUADRA04 LOTE 02 - CENTRO, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
	LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	01/05	NO-BREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600 W , TENSÃO ENTRANDA 115/127/2020 V EM CORRENTE ALTERNADA, COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA, TENSAO DE SAIDA 110/115 OU 220V , POSSUIR NO MINIMO 6 TOMADAS DE SAIDA PADRAO BRASILEIRO,	Ragtech	18	UN	527,00	9.486,00
	01/07	ESTABILIZADOR 430VA 06 TOMADAS BIVOLT	Ragtech	6	UN	234,00	1.404,00
						TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	10.890,00
	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, estabelecida em RUA AZALEIA, 2421, 0, - DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS - AM, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
	LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	02/04	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	AGRATTO	2	UN	508,76	1.017,52
		ESTADO DE GOIAS					
		FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA					
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
	02/06	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS – FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 220 V. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO.	AGRATTO	10	UN	1.430,00	14.300,00
						TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	15.317,52
	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.932.562/0001-76, estabelecida em RUA CONDE DOLABELLA, 0, 14 - JOANA MARQUES, LAGOA SANTA - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
	LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	02/17	CADEIRA PARA OBESO: POSSUI BRAÇOS; NÃO POSSUI RODÍZIOS; MATERIAL DE CONFECÇÃO - ESTOFADO; ESTRUTURA - AÇO INOXIDÁVEL	IDEAFLEX	3	UN	981,12	2.943,36
						TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	2.943,36
	HELP CENTER LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.919.337/0001-04, estabelecida em RUA AUGUSTA BASTOS, N217, 0, - CENTRO, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
	LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	01/06	TABLET S6 LITE, 64GB, 4GB RAM, TELA IMERSIVA DE 10.4, CAMARA TRASEIRA 8MP, CAMARA FRONTAL DE 5MP, WIFI, ANDROID 14 (IGUAL OU SUPERIOR A SAMSUNG GALAXY)	Samsung / Galaxy Tab A11+ SM-X	6	UN	1.987,99	11.927,94
	02/12	TELEVISOR TIPO LCD DE 32 ATE 41 POLEGADAS	AOC / 32" DLED HD 32S5155/78 R	2	UN	989,99	1.979,98
						TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	13.907,92
	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, estabelecida em AV MANGUEIRAS, 0, - VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
	LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	02/05	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	NOBRE	20	UN	275,20	5.504,00
						TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	5.504,00

ESTADO DE GOIAS

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.276.468/0001-09, estabelecida em AV PRESIDENTE KENNEDY, 0, QUADRA01 LOTE 15 - LEONOR LINA DA LUZ, JARAGUÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02/03	ARQUIVO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	IDEAL	8	UN	679,00	5.432,00
02/09	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: SER DO TIPO COLUNA; PERMITIR GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS; DEFINIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO; POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUIR RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS; POSSUIR COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V 60 HZ.	BRITANIA	2	UN	399,00	798,00
02/11	MESA DE ESCRITÓRIO: BASE AÇO / FERRO PINTADO; DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR ; COMPOSIÇÃO FORMATO EM L	NOBRE	8	UN	349,00	2.792,00
02/13	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,30	IDEAL	8	UN	249,00	1.992,00
02/14	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, MEDIDA 1,80 X 0,85.	IDEAL	14	UN	599,00	8.386,00
					TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	19.400,00

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.165.739/0002-44, estabelecida em RUA JUIZ OSVALDO AREA HORN, 0, SALA COMERCIAL BOX 168 - MEIA PRAIA, NAVEGANTES - SC, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	TELA DE PROJEÇÃO 180 X1,80 COM TRIPÉ	SUMAY	2	UN	515,00	1.030,00
					TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	1.030,00

ESTADO DE GOIAS

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.942.407/0001-27, estabelecida em AV JACARANDA, 0, - CENTRO, RUBIATABA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02/01	GELADEIRA /REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 200 LITROS Á 400 LITROS.	HQ	2	UN	1.796,62	3.593,24
					TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	3.593,24

V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.752.343/0001-80, estabelecida em Rua Pedrinópolis, 0, QUADRA 40;LOTE 05;CASA 2 - CARDOSO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02/08	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	MULTI/ PJ300N	2	UN	1.189,99	2.379,98
02/15	FOGÃO DE PISO 5 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (ACABAMENTO DO INTERIOR DO FORNO TOTAL CLEAN, CAPACIDADE DO FORNO 98L, TENSÃO BIVOLT, TIPO DE GÁS GLP,01 QUEIMADOR TRIPLA CHAMA, 01 QUEIMADOR DUPLA CHAMA, 01 QUEIMADOR FAMÍLIA, 02 QUEIMADORES MÉDIOS)	DAKO/ SUPREME	2	UN	1.415,90	2.831,80
					TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	5.211,78
					TOTAL DO CERTAME.....R$	109.326,82

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 109.326,82 (cento e nove mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 - OBRAS,INSTAL.EQUIP. SAUDE EM GERAL, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 26 de novembro de 2026

ESTADO DE GOIAS

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA

	CPF : 482.715.271-34 GESTORA DO FMS		

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:A1408C58

